



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 124

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	11	
Vice Governadoria.....		13	
Casa Civil.....		13	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	14	30
Secretaria de Estado de Economia.....	3	15	30
Secretaria de Estado de Saúde.....		18	30
Secretaria de Estado de Educação.....	6	21	32
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	7		39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	21	39
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		24	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	24	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	25	40
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		26	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		26	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		27	41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			41
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	9	27	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9	27	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		27	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	9		44
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		28	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	9	28	47
Secretaria de Estado de Trabalho.....		29	47
Controladoria Geral.....		29	
Tribunal de Contas.....	10	29	48
Ineditorial.....			48

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.162, DE 04 DE JULHO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal o Dia da Mulher Cooperativista, a ser comemorado em 15 de agosto de cada ano.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Distrito Federal o Dia da Mulher Cooperativista, a ser comemorado em 15 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.163, 04 DE JULHO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Institui o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna no Distrito Federal.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Saúde pode organizar debates, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras ações, sobre o tema, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – o incentivo aos órgãos da administração pública, empresas, entidades de classe e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º As atividades podem ser realizadas em parceria com outros órgãos do Distrito Federal, setores da iniciativa privada, sociedade civil organizada e organizações não governamentais legalmente constituídas.

Art. 4º É necessário que as ações concernentes de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna sejam divulgadas em toda a rede de saúde do Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de julho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.521, DE 04 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, XXI, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

.....

XI - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal." (NR)

"Art. 8º

.....

LXIII - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal." (NR)

"Art. 31-A. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, tem atuação e competência para:

I - supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais do Distrito Federal;

II - aplicação de políticas criminais e penitenciárias;

III - segurança dos estabelecimentos penais.

Art. 2º Fica revogado o inciso X, do art. 31, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de julho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.522, DE 04 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 167, de 1º de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CADERNO I
MERCADORIAS SOB REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
REFERENTE ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES
OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS
(a que se referem os artigos 321 a 336 deste regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....			
6			
.....			
6.5	O disposto neste item não se aplica às operações interestaduais com mercadorias classificadas no CEST 24.002.01, quando tiverem como destino os Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo.	ICMS 167/21	A partir de 1º/12/2021
.....			

"(NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 04 de julho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE JUNHO DE 2022
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:
Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor Comercial Sul Quadras 04 e 05- Asa Sul - Brasília- DF, pelo NO SETOR CULTURAL E SOCIAL LTDA, CNPJ nº 97.545.231/0001-12, para a realização do evento “FESTIVAL CRIOLINA” ocorrido nos dias 11/06/2022 e 12/06/2022, objeto dos autos do processo 00141-00001311/2022-96.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE JUNHO DE 2022
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:
Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Galeria dos Estados, pelo NO SETOR CULTURAL E SOCIAL LTDA, CNPJ: 97.545.231/0001-12, para a realização do evento “MISTURA GERAL” ocorrido no dia 12 de junho de 2022, objeto dos autos do processo 00141-00001461/2022-08.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 29 DE JUNHO DE 2022
Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Condomínio do Office do the Union Plano Piloto, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública circunvizinha ao lote 1, limitando-se ao norte pela via do Trecho 3 -SMAS, ao leste pelo lote 1 do trecho 3 SMAS, à oeste pela via marginal da EPIA e a sul por área verde, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00001604/2022-73.
Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdudf.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE JUNHO DE 2022
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do regimento interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 24/06/2022, a Ordem de Serviço nº 50, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022 (87234554) da Comissão de Tomada de Contas Especial para realizar os recálculos da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Ordem de Serviço nº 104, de 25 de Outubro de 2017, instaurada para ao processo 131.000.396/2017, conforme a determinação do Tribunal de Contas DF nas Decisões de nº 26.941/2021 e nº 4.502/2021.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 29 DE JUNHO DE 2022
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunico e dou conhecimento público da proposta de cooperação técnica apresentada pela senhora Maria Aparecida Pereira Tinazi, com o objetivo de benfeitorias de manutenção e serviços na Quadra 46, em frente o lote 52 Setor Leste do Gama –DF, através do Programa Adote uma Praça, para os fins do que estabelecem o 1º e o 2º do artigo 7º do referido Decreto, conforme consta no processo 00131-00001678/2022-47.
Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Área Especial s/n - Setor Central, Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdudf.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Convocar a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ nº 18.768.894/0001-20, a comparecer na Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no Núcleo de Material e Patrimônio, assegurando-a ao contraditório e ampla defesa conforme certame regido pela Lei nº 8.666/1993 e regulamentado pelo Decreto nº 26.851/2006.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL - RA XXVIII E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 09130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII; e U.G - 190130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII.

Para: UO: 26.205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL; e UG: 200.202 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com a pavimentação do trecho que dá o acesso direto a Escola Classe 06 do Itapoã, Croqui (79804554), conforme Ofício Eletrônico Nº 4758 (89935763), Emenda 00501.01, do Parlamentar Agaciel Maia, autorizada e desbloqueada pelo deputado.

II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Término: 31/12/2022.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.9977 de EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO ITAPOÃ, Natureza da Despesa: 449051, Fonte: 100, Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS COTRIM

Administrador Regional do Itapoã Titular da U.O.

Concedente FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF Titular da U.O. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 100, localizado na Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, nos moldes da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e pelo exposto nos autos do processo 0364-007235/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 51, localizado no SIA, trecho 07, lote 100, nos moldes da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e pelo exposto nos autos do processo 0364-007235/2009.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o artigo 255, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher na íntegra o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância - Processo nº 00309-00000606/2020-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no inc. I, do art. 215, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera o art. 2º da Portaria Conjunta nº 20, de 22 de junho de 2020, que institui o Conselho Consultivo da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD/DF e da Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios - PMAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o artigo 3º do Decreto nº 39.403, de 26 de outubro de 2018, resolvem:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 20, de 22 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º ”

..... ”

VI. Casa Civil do Distrito Federal - CACI;

..... ”

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal

PORTARIA Nº 222, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos do Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 67-A - Edição Extra, de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º O anexo I da Portaria nº 211, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

Modelo de Placa - Tamanho padrão 46cmx64cm



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 04 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e na Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Os servidores efetivos e comissionados, lotados e em exercício na Secretaria Executiva de Planejamento (SPLAN), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, poderão desempenhar suas atividades laborais em regime de teletrabalho, parcial ou integral, nos termos previstos nesta Ordem de Serviço e em observância às disposições do Decreto nº 42.462/2021, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, e dos Planos de Trabalho a serem elaborados pelas Subsecretarias, Unidades e Assessorias diretamente subordinadas.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelos servidores em regime de teletrabalho ocorrerão no horário das 7h às 20h, ressalvadas as determinações específicas em razão da necessidade do serviço.

§ 2º Os horários de início e término da jornada de trabalho, observada a necessidade do serviço, serão estabelecidos previamente pela chefia imediata, respeitada a carga horária de trabalho dos servidores da unidade.

Art. 2º A chefia imediata da unidade que pretender implementar o teletrabalho deverá elaborar o Plano de Trabalho, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 42.462/2021.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela chefia imediata, devidamente submetido à chefia mediana.

Art. 3º Os servidores poderão pleitear a participação no teletrabalho, devendo autuar processo específico no SEI-GDF, dirigido à chefia imediata, preenchendo o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, no qual serão descritas as atividades e metas que deverão ser realizadas, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto nº 42.462/2021, cabendo à chefia imediata aprovar ou não.

Parágrafo único. O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas será assinado pelo servidor e pela chefia imediata, podendo ser alterado mensalmente, caso necessário.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, consideram-se metas do teletrabalho aquelas descritas no Plano de Trabalho elaborado pela chefia imediata e aprovado pela chefia mediana.

Art. 5º A produtividade dos servidores em regime de teletrabalho será apresentada individualmente à chefia imediata, por meio de relatório mensal detalhado, na forma pactuada, no qual devem constar todos os documentos produzidos e seus respectivos links, caso seja necessário, bem como as demais atividades realizadas.

Art. 6º O controle das metas será analisado pela chefia imediata, por meio do relatório mensal detalhado do servidor e do Formulário de Aferição e Atesto de Metas, estabelecido no Anexo II do Decreto nº 42.462/2021.

Art. 7º Cada Subsecretaria, Unidade e Assessoria diretamente subordinadas à SPPLAN encaminhará à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC, até o quinto dia útil do mês subsequente, a relação de servidores em teletrabalho com atesto de frequência e eventuais ocorrências.

Art. 8º A participação do servidor no teletrabalho poderá ser revista, a qualquer momento, a critério da Administração ou a pedido do servidor.

Parágrafo único. A comunicação do desligamento do teletrabalho, em ambos os casos, deverá ser feita com no mínimo 30 dias de antecedência.

Art. 9º O servidor poderá ser desligado do teletrabalho nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, metas e resultados e no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I, do Decreto nº 42.462/2021;

II - pelo decurso de prazo de participação no teletrabalho, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

III - em virtude de mudança de lotação ou unidade de exercício;

IV - em razão da designação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo teletrabalho;

V - pela superveniência das vedações previstas no artigo 9º do Decreto nº 42.462/2021; e

VI - por necessidade do serviço.

Art. 10. Cada Subsecretaria, Unidade e Assessoria diretamente subordinadas à SPPLAN elaborará relatório anual com avaliação técnica sobre os resultados obtidos com a adoção do teletrabalho ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, contendo justificativa quanto à conveniência de sua manutenção e sugestões de possíveis melhorias, conforme dispõe o artigo 5º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Delega competências previstas no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, às autoridades que especifica, no âmbito da Subsecretaria da Receita - SUREC.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 180 e 513 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021; e, tendo em vista as delegações de competências previstas no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica delegada às autoridades abaixo relacionadas a competência para a prática dos atos administrativos a seguir especificados:

I - ao Coordenador de Tributos Diretos - CTDIR, para:

a) decidir sobre pedido de benefício fiscal de caráter não geral de tributo sob sua competência;

b) reconhecer, independentemente de requerimento, os benefícios fiscais mencionados na alínea 'a', com fundamento em dados cadastrais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF ou disponibilizados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

II - ao Coordenador de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais - CODIG, para:

a) decidir, em única instância, sobre negativa de enquadramento ou exclusão de ofício não vinculada a auto de infração de contribuinte optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

b) decidir, em única instância, sobre baixa cadastral de inscrição;

c) decidir, em única instância, sobre solicitação de inscrição no CF/DF;

d) decidir, em única instância, sobre recurso contra o indeferimento de alterações cadastrais no CF/DF;

e) decidir sobre cancelamento de débitos de profissionais autônomos inscritos no CF/DF;

f) autorizar a dispensa das obrigações previstas no §13º do art. 22 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;

g) decidir sobre pedidos de adesão a regimes especiais de apuração dependentes tão somente de comunicação pelo interessado, seguida de anotação cadastral na aba regimes do CFI/SIGEST.

III - ao Coordenador de Cobrança Tributária - CBRAT, para:

a) decidir sobre pedidos de restituição e compensação de tributos diretos, ISS Autônomo e ICMS Simples Candango;

b) em única instância, decidir sobre processos de parcelamento de débitos geridos pela Subsecretaria da Receita - SUREC e sobre o contencioso administrativo deles oriundo, consoante Portaria nº 34, de 23 de janeiro de 2002;

c) em única instância, decidir sobre restituição e compensação referentes a tributos indiretos requeridos por missões diplomáticas, repartições consulares e representações de organismos internacionais.

IV - ao Coordenador de Atendimento ao Contribuinte - COATE, para:

a) exercer juízo de admissibilidade de Consulta e, sendo o caso, prolatar a correspondente declaração de inadmissibilidade quando:

1 - não satisfeito o disposto nos incisos I, II, III e V do caput do art. 74 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011;

2 - a atividade consultiva tenha sido demandada por quem se enquadre ao menos em uma das situações dispostas no inciso III do art. 76 do Decreto nº 33.269, de 2011.

V - ao Coordenador de Fiscalização Tributária - COFIT, para:

a) decidir sobre pedido de restituição de tributos indiretos e o devido registro dos documentos e termos relativos ao procedimento fiscal nos sistemas informatizados da Secretaria;

b) decidir sobre pedido de restituição de ICMS relativo à substituição tributária e o devido registro dos documentos e termos relativos ao procedimento fiscal nos sistemas informatizados da Secretaria, observados no que couber o art. 79 e o art. 80 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e os artigos 328 a 330 do Decreto nº 18.955, de 1997;

c) mediante aposição de visto fiscal em 'Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS', prevista no art. 209-A do Decreto nº 18.955, de 1997, relativamente ao desembaraço aduaneiro, decidir sobre reconhecimento de isenções, nos casos em que não seja exigida a expedição de ato declaratório;

VI - ao Coordenador de Tributação - COTRI, para:

a) decidir, em primeira instância, os processos administrativos fiscais de exigência de créditos tributários sujeitos à jurisdição contenciosa;

b) expedir Declaração de Inadmissibilidade de Consulta, especificando o motivo que lhe tenha dado causa;

c) expedir Declaração de Ineficácia de Consulta, especificando o motivo que lhe tenha dado causa;

d) decidir, em primeira instância, processo de consulta eficaz, por meio de Solução de Consulta;

e) decidir em primeira instância sobre isenção de ICMS na saída de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda ou autistas e nas operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros para utilização como táxi;

f) decidir sobre pedido de imunidade subjetiva e não incidência de tributos, inclusive aqueles que envolvam o atendimento dos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional e no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

g) decidir sobre adoção de regime especial de emissão e escrituração de documentos fiscais, exceto os concedidos sob o amparo do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019;

h) decidir sobre adoção de regime especial a que se refere o art. 320-D do Decreto nº 18.955, de 1997, observada a Portaria SEF-DF nº 162, de 23 de agosto de 2016;

i) decidir sobre adoção de regime especial a que se refere a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012;

j) decidir, em primeira instância, sobre pedido de atribuição da condição de substituto tributário, nos termos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

l) decidir sobre adesão a outros regimes especiais de tributação ou de cumprimento de deveres acessórios, baseados em Convênios, Protocolos, Ajustes SINIEF e Atos COTEP - ICMS incorporados à legislação do DF.

VII - A todos os Coordenadores da SUREC, ao Chefe do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, e ao Chefe da ASINF, para:

a) estabelecerem nas respectivas Unidades, de modo criterioso, os quesitos técnicos passíveis de ser elencados no campo (2) da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, denominado "Negociação de Desempenho", observadas as prescrições regimentais quanto às unidades orgânicas e as competências legais próprias de cada um dos servidores lotados;

b) decidirem sobre a reativação de inscrições no CF/DF suspensas ou canceladas por recomendação de servidores lotados nas respectivas unidades.

§ 1º Os procedimentos serão convertidos em processos administrativos individuais virtuais sempre que houver recurso contra o indeferimento do pleito formulado, quando cabível.

§ 2º As competências específicas dos titulares das Coordenações de que trata este artigo podem ser subdelegadas, por meio de ordem de serviço, a servidor ocupante de cargo comissionado no âmbito das respectivas unidades, sem prejuízo de sua advocação.

§ 3º As competências específicas do servidor a que se refere o §2º podem ser subdelegadas no todo ou em parte, por meio de ordem de serviço, a ocupante de cargo comissionado a ele subordinado, sem prejuízo de sua advocação.

§ 4º A competência a que se refere a alínea 'a' do inciso IV do artigo 1º poderá ser subdelegada a qualquer servidor da Carreira Auditoria Tributária subordinado ao Coordenador de Fiscalização, sem prejuízo de sua advocação.

§ 5º As advocações referidas nos §§ 2º a 4º serão efetivadas sobre todo o poder delegado, sendo vedada a advocação de forma parcial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 127, de 10 de junho de 2022.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 29/2022

PROCESSO Nº 00040-00014405/2022-08

ICMS. Direito de crédito a partir de nota fiscal complementar. Princípio da não-cumulatividade - Disposição literal da legislação.

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Na id 84394270, a consultante apresenta situação fática de emissão de nota fiscal complementar e questiona a possibilidade de se creditar dessa diferença.

3. Fundamenta indicando o regulamento do ICMS/DF.

4. Assim, procede ao questionamento exposto “ipsis litteris”:

“Nos termos do art. 53, §1º e §4º, do RICMS/DF, caso a empresa emita NF complementar para cada respectiva operação em decorrência do Autos de Infração nº 6771/2021 para fazer o adendo necessário da diferença do imposto que não foi recolhido anteriormente, os adquirentes de mercadoria da consultante poderão se creditar da diferença do valor do crédito de forma extemporânea?”

5. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEEC para as providências formais cabíveis.

6. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

7. Cumpre-me registrar que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. Além disso, o pedido de esclarecimento de normas deve apresentar descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução, nos termos do inciso IV, do art. 74, do Decreto nº 33.269/2011.

9. Ainda, é necessário que o casuístico não esteja definido ou declarado em disposição literal de legislação, conforme alínea a, inciso I, do art. 77 do Decreto nº 33.269/2011.

10. Assim, a partir da situação narrada, qual seja: emissão de nota fiscal complementar, com destaque, é possível asseverar que é gerado o direito de crédito proporcional ao adquirente, nos termos do §1º do art. 53 do Decreto nº 18.955/97. Senão vejamos:

“Art. 53.(...)

§ 1º Quando o imposto não vier destacado no documento fiscal ou o seu destaque vier a menor, a utilização do crédito fiscal restante ou não destacado fica condicionada à regularização, mediante emissão de Nota Fiscal complementar, pelo remetente.”

12. Dessa forma, em homenagem ao princípio da não-cumulatividade, segundo o qual é assegurado o direito de compensação do que for devido em cada operação tributada, com o montante cobrado nas anteriores, pelo Distrito Federal ou por outra unidade federada, é lícito ao sujeito passivo creditar-se dessa diferença, nos termos do art. 50 do Decreto nº 18.955/97.

13. Entretanto, a legislação, com clareza solar, destaca requisitos e limites à compensação e creditamento.

14. Portanto, o questionamento genérico da consultante acerca da possibilidade de creditamento de forma “extemporânea” não pode ser tomado de forma automática e irrestrita.

15. Nessa linha, sem a pretensão de esgotar o tema, destacamos algumas limitações presentes na legislação distrital.

16. O art. 52 do Decreto nº 18.955/97 aduz alguns requisitos ao direito de creditamento e utilização deste, dentre eles a necessidade de idoneidade dos documentos fiscais e o prazo decadencial para utilização dos créditos fiscais, senão vejamos:

“§ 2º Salvo disposição deste regulamento em contrário, o direito de utilizar o crédito extingue-se após decorridos cinco anos contados da data de emissão do documento que lhe deu origem.”

17. Nessa esteira, o art. 53 do citado decreto também apresenta a necessidade de emissão da nota fiscal complementar, bem como o campo próprio para lançamento desse crédito “extemporâneo”, vide os §§ 1º e 4º do art. 53.

18. Importante ressalva é feita no § 5º do art. 53 do normativo, o qual impede a possibilidade de creditamento às aquisições de mercadorias ou bens sujeitos ao regime de substituição tributária.

19. Em arremate, eventuais dúvidas adicionais da consultante a respeito dos procedimentos necessários para operacionalizar o correto creditamento complementar devem ser dirigidas ao Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, que poderá orientá-la a respeito de dúvidas procedimentais.

III - Conclusão - Resposta

20. Pelo exposto, há possibilidade de o adquirente se creditar de forma complementar, desde que haja observância dos requisitos e das condições presentes na legislação.

21. Dessa forma, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

22. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal à consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenação de Tributação

Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 32/2022

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TAREF, consubstanciada no Acórdão nº 382/2021 (doc. SEI 70241137), parte integrante do processo fiscal no 0128-002370/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/02/2022 (doc. SEI 80469461). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 33/2022

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TAREF, consubstanciada no Acórdão nº 415/2021 (doc. SEI 74290764), parte integrante do processo fiscal no 0128-002154/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/02/2022 (doc. SEI 80467956). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 43/2022

Embargante: MINJIE MAO - ME (CHEN ELETRÔNICOS)

Advogado: ISADORA CARDOSO DE SÁ FALCÃO OAB/DF 68.395

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

MINJIE MAO - ME (CHEN ELETRÔNICOS), irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 55/2022 (doc. SEI 82409211), parte integrante do processo fiscal no 0040-002093/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 86417676 PAG. 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/05/2022 (doc. SEI 86417671). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 44/2022

Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

Advogado: MARIANA ANTUNES VIDIGAL OAB/DF 55.919

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 41/2022 (doc. SEI 76164605), parte integrante do processo fiscal no 0040-002394/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 88332449 FL. 3), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de junho de 2022 (doc. SEI 88332330). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 51/2022

Recorrente: CREAÇÕES OPÇÃO LTDA

Advogado(a): GUSTAVO NUNES DE PINHO OAB/DF 29.044

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CREAÇÕES OPÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 47/2019 (Acórdão nº 42/2022), processo fiscal nº 0040-003990/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 87983281 PAG. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 03/06/2022 (doc. SEI 87983275). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 62/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Recorrido: C&S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00030350/2020-11, pertinente ao Auto de Infração nº 5030/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 135/2022

Recorrente: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado: FRANCISCO CARLOS ROSA GIARDINA. OAB/DF Nº 41.765

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 00040-00012301/2022-51- SEI/DF

Origem da decisão: Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do

artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo, 84, § 2º, da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 136/2022

Recorrente: SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE (SFIC)

Advogado: LORENA VIEIRA FERNANDES E OUTRO. OAB/DF Nº 34.015

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 00040-00033941/2021-13 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 198/2022

Recorrente: S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00013066/2021-53, pertinente ao Auto de Infração no 2699/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/12/2021 (doc. SEI 76055606). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 208/2022

Recorrente: NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A (Resp. Sol. WILSON LUIZ DA COSTA JUNIOR)

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A (Resp. Sol. WILSON LUIZ DA COSTA JUNIOR), irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00028057/2021-67, pertinente ao Auto de Infração no 7239/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/06/2022 (doc. SEI 88566156). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de julho de 2022

Processo: 00080-00126259/2022-13. Interessado: Josmar Jesus Romero Diaz.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00126259/2022-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 102/2022-CEDF, de 21 de junho de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Josmar Jesus Romero Diaz, no ano 2020, na Unidade Educativa Colegio Huyapari, localizado na Cidade de Bolivar, Município de Angostura Del Orinoco, Unidade Federativa de Bolivar, República Bolivariana de Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de julho de 2022

Processo: 00080-00133559/2022-41. Interessado: João Victor Marés Nosseis Gomide.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00133559/2022-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 100/2022-CEDF, de 21 de junho de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por João Victor Marés Nosseis Gomide, no ano 2018, na instituição educacional Walt Whitman High School, localizada na região de Bethesda, Condado de Montgomery, Estado de Maryland, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 04 DE JULHO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 (DODF nº 140, edição suplementar, de 27 de julho de 2021), combinado com o disposto no art. 6º, incisos III e IV, em conjunto com o art. 17, § 1º, e o art. 86, §1º, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, ad referendum, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade presencial.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, modalidade presencial, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do Parecer Pedagógico nº 0003/2022-DCTB/PRG/UNDF.

Art. 3º Recomendar aos gestores da Escola Superior de Gestão - ESG as devidas providências para a solicitação do reconhecimento do curso, a partir da integralização da metade do currículo autorizado.

Art. 4º Recomendar aos gestores da ESG o acompanhamento e o atendimento às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST – 2016) e do sistema de ensino superior do Distrito Federal;

Art. 5º Recomendar aos gestores da ESG a adequação de suas instalações físicas, de forma a atender às exigências da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 416, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-Prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de junho de 2022, na seguinte função e período:

I. Examinador Teórico-Prático de Instrutoria, por três meses: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Carlos Henrique de Almeida Sampaio, Clara Novais Silva, Daniel Vaz Dantas, Ediene Borges Assante, Erandi da Cruz Silva, Fabrício Lima de Andrade Moura, Francisco das Chagas Paiva da Silva, João Paulo Caminha Cascudo Rodrigues, Kelly Cristina Costa Lima, Régis Otávio Ramos de Lima e Silvaneide Diniz de Almeida.

II. Examinador Teórico-Prático de Instrutoria, por dois meses: Antônio Augusto de Oliveira Mendes, Gizilene Ribeiro de Almeida, Isabel Cristina da Silva Guthier e Rosimeire Paiva da Silva.

III. Examinador Teórico-Prático de Instrutoria, por um mês: Ionise Barreto Nogueira Cavalcante, Marcelo Vilela Moraes, Rodrigo Capó Sobral, Rodrigo dos Santos Mendes, Rodrigo Nunes de Mesquita e Zoraia Carla Cardozo da Silva.

IV. Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria, por três meses: Ellen Souza dos Santos, Luiza de Marilac da Silva Guthier e Mardem William de Sousa Silva.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 418, DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ nº 27.268.770/0001-76, Processo nº 00055-00049508/2022-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 419, DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 47.658.539/0001-04, Processo nº 00055-00050556/2022-43, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO VOLKSWAGEN S.A, CNPJ nº 59.109.165/0001-49, Processo nº 00055-00050554/2022-54, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, Processo nº 00055-00050297/2022-51, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 31.546.476/0001-56, Processo nº 00055-00050260/2022-22, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou

Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 423, DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ nº 84.911.098/0001-29, Processo nº 00055-00049245/2022-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 55.942.312/0001-06, Processo nº 00055-00048705/2022-12, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 01.136.983/0001-50 a dar início a execução dos serviços referente Contrato nº 026/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, para adequação à legislação vigente do PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial da SEDUH – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na execução de Levantamento Topográfico e elaboração de Plano de Ocupação, Anteprojeto e PROJETO DE URBANISMO, envolvendo toda área do Parque Rodoviário de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF – situado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI..

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 617, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Suspende temporariamente o atendimento presencial na unidade do Na Hora Gama, no período de 11 de julho de 2022 a 15 de outubro de 2022, com a finalidade de promover obra de revitalização e modernização no local.

§ 1º A partir do dia 18 de julho, enquanto durar o período de revitalização da unidade do Na Hora Gama, os atendimentos presenciais serão prestados temporariamente no Estádio Walmir Campelo Bezerra - Bezerrão, situado no St. Central - Gama.

§ 2º Para transferência de endereço, a unidade do Na Hora Gama estará fechada para atendimento entre os dias 11 e 16 de julho.

Art. 2º Os servidores lotados na Unidade do Na Hora Gama deverão continuar desempenhando seus trabalhos no endereço temporário ou serão remanejados à critério dos seus respectivos órgãos de origem, assim como os colaboradores terceirizados da empresa prestadora dos serviços contratados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 625, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o Art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 648, de 31 de Agosto de 2021, publicada no DODF Nº 166, Quarta-feira, 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “e”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0417-000220/2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 7/2022 - SEJUS/CEDICON/COMPROC, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0417-000220/2017, instaurado por intermédio da Portaria nº 30, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 13 de abril de 2017, página 20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RESUMO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016. Quinta Reunião Ordinária do Ano de 2022 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 20 de junho de 2022, às 14:30 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), Dr. Daniel Fernandes Silva Felix (Representante Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), Dr. Anderson de Melo Silva (Representante Titular da Secretaria de Economia - SEEC), Dr. Idenilson Lima da Silva (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), Dra. Stela Maria Cabral Domingos (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil), Dr. Diógenes Faria de Carvalho (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON), Dra. Vivian Abadia Policena da Silva (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF). Ausentes os Representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, visto o processo de designação estar em andamento. Previstos na pauta do dia: 1) Agradecimentos aos Representantes do MPDFT, pela excelente colaboração nos trabalhos do Colegiado; 2) Dilação de Prazo apresentada pela Diretoria de Administração Geral do IDC/PROCON-DF, referente à proposição de Gestão Documental da autarquia - processo SEI nº 00015-00001378/2021-95; 3) Solicitação de alteração da ata da segunda reunião ordinária, apresentada pelo Representante Titular da SEEC - processo nº 00040-00016003/2022-30; 4) Informativos gerais. Passando-se à pauta: Item 01 - A antiga Representante do MPDFT informou não poder participar da reunião, mas solicitou que ficasse registrado seu agradecimento ao Dr. Marcelo, que compareceu no MPDFT. Item 02 - Segundo item refere-se ao pedido de dilação de prazo apresentado pela Diretoria de Administração Geral do Procon-DF, referente ao contrato firmado com a empresa SOS DOCS, visto o plano de trabalho 03/2021 estabelecer vigência até 31/05/2021, mas o montante aprovado na reapresentação do projeto em 2021 ter sido destinado para a execução do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 01/2019, que compreende o período entre 14/06/2021 até 14/06/2022. Dada a palavra ao Colegiado, Representante SEEC foi

favorável à dilação do prazo; Representante BRASILCON favorável à dilação do prazo; Representante OAB favorável à dilação do prazo; Representante IDC/PROCON-DF favorável à dilação do prazo; Representante PGDF favorável à dilação do prazo; Representante SEJUS se absteve de opinar, visto ser sua primeira participação. Item 03 - Foi apresentada ao Colegiado a solicitação, por parte do Representante Titular da SEEC/DF, de alteração da ata da segunda reunião ordinária. Dada a palavra ao Conselheiro da SEEC, o mesmo informou declinar da solicitação, visto seu prosseguimento não resultar em modificação substancial da ata e o prazo transcorrido. Aproveitou para registrar sua manifestação de que a Secretaria Executiva do CA/FDDC deveria remeter os questionamentos realizados em reunião às áreas técnicas específicas, para resposta técnica formal aos Conselheiros, não devendo ficar a cargo da própria Secretaria Executiva responder às solicitações realizadas, até mesmo como uma resguardo à Secretaria e ao Colegiado. A Secretária-Executiva destacou que concorda com o Conselheiro e informou que em virtude precariedade na estrutura administrativa da Autarquia, que não detém todas as áreas técnicas específicas necessárias a todos os procedimentos que integram as atividades do Órgão e ainda o quadro reduzido de servidores. Dr. Marcelo ressaltou que a estrutura organizacional do Procon é enxuta, e a falta de pessoal capacitado para desenvolver todas as atividades específicas, ocasionando a sobrecarga dos servidores que desenvolvem suas atividades laborais. Ratificou que os apontamentos do Representante da SEEC/DF são pertinentes e agradeceu a colaboração. Item 04 - Como informativos gerais, a Secretária informou que no processo relacionado às barreiras em acrílico, processo SEI nº 00015-00016342/2020-25, em que foi questionado pela Representante do MPDFT se a quantidade adquirida foi suficiente para atender à demanda do órgão, foi apresentada resposta afirmativa da área específica. Com relação ao processo de retificação da legislação do FDDC, processo SEI nº 00015-00005555/2021-11, o Representante BRASILCON solicitou que a matéria seja apresentada na reunião do mês de agosto, por motivo de viagem. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de julho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.604.725/0001-87, no CEAC sob o nº 1307, neste ato representada legalmente pelo Sr. Francisco Pessanha Filho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 033.197.251-49, a captar R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural ARRAIAL CORAÇÃO SÃO JOÃO, inscrito no processo nº 00150-00002379/2022-83 e aprovado em 23 de junho de 2022 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de julho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL GRIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.474.581/0001-78, no CEAC sob o nº 4340, neste ato representada legalmente pela Sra. Jaqueline Fernandes de Souza Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 710.197.821-53, a captar R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural FESTIVAL LATINIDADES - FESTIVAL DA MULHER AFRO-LATINO AMERICANA E CARIBENHA, inscrito no processo nº 00150-00002772/2022-77 e aprovado em 23 de junho de 2022 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e pelo Decreto nº 41.839, de 20 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal, da função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF.

Art. 2º Designar HÉLIO QUEIROZ DA SILVA, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal, da função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO JESUS DE PEREIRA LEMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 919/2022, emitido em 20 de maio de 2022, para o LOTE Nº 36, QUADRA 44, SETOR LESTE RESIDENCIAL GAMA/DF, tendo por proprietário Brizola Barboza de Souza, autor do projeto Lorrany Bianca Santos Gasel, processo 00390-00004353/2022-38 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 53/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009586/2021-18. Autuado (a): AMONAILDO BARBOSA DA SILVA Objeto: Auto de Infração nº 04039/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 640/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 54/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009740/2021-51. Autuado (a): JOSÉ BATISTA SALES FILHO Objeto: Auto de Infração nº 07077/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 87/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de APREENSÃO, conforme Termos de Apreensão nºs 2337/2021 e 2338/2021 e alterar o valor da penalidade de MULTA para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e V do art. 2º da Lei nº 4.060 de 2007. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 57/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009789/2021-12. Autuado (a): LUZEMIR DE FREITAS TERRA Objeto: Auto de Infração nº 06551/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 18/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, com determinação para adotar as medidas de recuperação da APP, no prazo de 120 (cento e vinte dias); MULTA, no valor de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais); e EMBARGO da obra e atividade de parcelamento de solo, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido nas penalidades de advertência e embargo. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I, II e VII, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal –

CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 58/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 000391-00017556/2021-85. Autuado (a): CLAUDEMIR ROLIM MENDES Objeto: Auto de Infração nº 06560/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 64/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar o valor da penalidade de MULTA para R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e confirmar a revogação da penalidade de APREENSÃO. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do art. 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna pública a outorga:

Outorga Prévia nº 107/2022 - ADASA/SRH/COUT. DER - Munique Empreendimentos Imobiliários LTDA, outorga prévia com a finalidade lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga no córrego das Corujas, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial do parcelamento urbano Ikeda, às margens da BR-070 na gleba 04, lote 496 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001573/2019-18.

Outorga Prévia nº 119/2022 - ADASA/SRH/COUT. DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, outorga prévia com a finalidade lançamento de águas pluviais, dois pontos de descarga no córrego Bucanhão, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial localizado nas Rodovias DF-415 e DF-445, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001795/2022-28.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece o procedimento do Comunicado de Irregularidades Ambientais no âmbito do BRASILIA AMBIENTAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Estabelecer, por esta Instrução Normativa, o procedimento do Comunicado de Irregularidades Ambientais (CIA) previsto no art. 34, inciso XI do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, no âmbito desta Autarquia Ambiental.

Art. 2º O CIA constitui o instrumento adequado para relatar as irregularidades ambientais praticadas por pessoas físicas ou jurídicas nas unidades de conservação sob gestão do BRASILIA AMBIENTAL. Parágrafo único. Compete aos Técnicos de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da especialidade Agentes de Unidades de Conservação de Parques, o preenchimento do CIA, nos termos do formulário padrão contido no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 3º Havendo a identificação da prática de ato contrário às normas vigentes da Unidade de Conservação sob gestão do Brasília Ambiental, o Agente de Unidade de Conservação de Parques, confeccionará o CIA e em seguida o entregará ao praticante da irregularidade identificada.

§ 1º Nos casos de flagrante em que a ação represente grande risco ou emergência, o Agente de Unidade de Conservação de Parques tem autonomia para entrar em contato direto com o órgão competente (DEMA, PMDF, PCDF, etc) ou CIOB para solicitar apoio. O comparecimento ou não do apoio solicitado deverá ser registrado no CIA.

§ 2º Por questões de segurança recomenda-se ao Agente de Unidade de Conservação de Parques, estar acompanhado de, no mínimo, outro servidor antes de identificar o praticante da irregularidade ambiental identificada.

§ 3º Nos casos em que o Agente de Unidade de Conservação de Parques estiver sozinho, o procedimento deverá ser realizado com a coleta de assinatura de testemunha(s) arrolada(s) no local.

§ 4º Informações pertinentes ao preenchimento do CIA:

I – local da ocorrência do fato com coordenadas geográficas no formato Graus Decimais;

II – registro Fotográfico;

III – descrição de petrechos, utilizados para prática irregular;

IV – registro da placa de veículo utilizado, se couber; CIA COMUNICADO DE IRREGULARIDADES AMBIENTAIS;

V - qualificação do autor (documento de identificação), se couber;

e VI - demais informações que o Agente de Unidade de Conservação de Parques julgar pertinente.

§ 5º Nos casos em que não for possível a identificação do autor da irregularidade, deverá ser informado no campo DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE. Tal situação não prejudicará a tramitação do CIA.

§ 6º Os petrechos descritos no CIA, abandonados nas unidades de conservação, deverão ser recolhidos.

§ 7º Armadilhas de caça identificadas nas unidades de conservação, deverão ser prontamente destruídas visando a segurança da fauna, dos servidores e visitantes.

Art. 4º Uma cópia preenchida do CIA será anexada ao respectivo processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI! e encaminhada à Diretoria Regional de Unidade de Conservação (DIRUC) a qual o servidor está vinculado. Parágrafo único. Cada unidade de conservação terá um único e exclusivo processo SEI onde todas as irregularidades ocorridas deverão ser registradas.

Art. 5º O Diretor(a) da respectiva DIRUC deverá analisar o CIA e dar o encaminhamento necessário à demanda apresentada. Parágrafo único. Nos casos em que seja necessário acionar a Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento (SUFAM), o processo será encaminhado diretamente da DIRUC para a Diretoria de Fiscalização (DIFIS) responsável por fiscalização na unidade de conservação afetada.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

THULIO CUNHA MORAES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 04 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, subsequente ao vencimento, constituída pela Instrução nº 130, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 37, visando a apuração dos fatos constantes no processo 00196- 00001605/2018-14.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 721/2022 – Segedam; Processo nº: 6016/2019 – Contrato TCDF nº 16/2019; Assunto: Rescisão unilateral do contrato; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de 05 (cinco) anos; Aplicação de penalidade – multa; e, encaminhar documentos pertinentes ao Ministério Público.

Por este Ato Administrativo, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma de seu Regimento Interno e Portaria – TCDF nº 3, de 11 de janeiro de 2021, artigo 1º, inciso XIII, pelo seu Secretário-Geral de Administração, Sr. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que a empresa JK ENERGIA LTDA., incorreu em falsificação de documentos fiscais, no decorrer da execução do Contrato nº 16/2019, comprovada por meio de registro próprio, efetuado pelo representante do Contratante, especialmente designado para fiscalizar e acompanhar o ajuste, com fundamento no subitem 14.1, da Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 16/2019 c/c os inc. I dos art. 78 e 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, resolve:

I. Rescindir o Contrato nº 16/2019, celebrado com a empresa JK ENERGIA LTDA., CNPJ nº 08.847.646/0001-56, com sede no SHCS CL Quadra 215, Bloco C, Loja 13, 1º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.294-530, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de sistemas de alimentação ininterrupta (SAI), trifásico, da marca PHD, modelo TRY 15kVA, ligados ao datacenter do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por um período de 12 (doze) meses, incluindo fornecimento de peças, e-DOC 30183FE0 Proc 6016/2019-e Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 30183FE0 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL Pag. 2 de 2 SEGEDAM- Secretaria-Geral de Administração SELIP – Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio SERCO – Serviço de Contratos de acordo com as especificações e as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2019 e seus anexos, a contar de 04.07.2022, com fundamento nos inc. I dos art. 78 e 79, ambos da Lei nº 8.666/1993;

II. Aplicar à JK ENERGIA LTDA. a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo prazo de 05 (cinco) anos, com amparo no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e no item 14.1, da Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 16/2019;

III. Aplicar à JK ENERGIA LTDA a penalidade de multa, por apresentar documentação falsa, no valor de R\$ 4.386,63 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), em consonância com item 14.6, da Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 16/2019; e,

VI. Encaminhar documentos pertinentes ao Ministério Público para apuração da autoria e materialidade do delito.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR EMÍLIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, matrícula 269.603-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702518, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Telecomunicações, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702518, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Telecomunicações, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SEBASTIAO DA CRUZ, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 32.381-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702196, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS III, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.418-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702196, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS III, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SOYAMA MARIA BRASILEIRO LEITÃO, Enfermeira, matrícula 0132070-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003332, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MORAES PINTO DO CARMO, Enfermeira, matrícula 159245-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003332, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO CASTRO SAMPAIO, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 17049512, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005262, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA LUANA GOMES SILVA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17070937, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005262, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS ROOS VALE, Médico-Medicina Emergência, matrícula 16877772, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003333, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Técnico GAPS - AOSD de Patologia Clínica, matrícula 1400029, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003333, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, página 53, o ato que exonerou TALIANE MORAES FERREIRA, matrícula 17066395, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55002823, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, página 53, o ato que nomeou ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula 1529528, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55002823, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, página 21, o ato que nomeou GEORGE BATISTA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001720, de Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001720, de Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAÍS TELLES FORTES DE CARVALHO PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803461, de Assessor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2022.

NOMEAR SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803461, de Assessor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALCIONE DOS SANTOS AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803460, de Assessor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2022.

NOMEAR WELDIMÁRIA COELHO LIMA DE SOUSA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803460, de Assessor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de abril de 2022, publicado na Edição Extra do DODF nº 31-A, de 08 de abril de 2022, página 04, o ato que nomeou DAMIANA PATRÍCIA DO CARMO FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803034, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DEISE BRAGA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803034, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLARISSE RAAD para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802814, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON DAGOBERTO DE SOUZA SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802801, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA SILVA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000309, de Assessor Técnico, do Conselho de Direitos do Negro, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2022.

EXONERAR, a pedido, ANA PATRÍCIA MESQUITA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000307, de Assessor Técnico, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ MARIA BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803308, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2022.

NOMEAR MEIRE APARECIDA DA SILVA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803308, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUBIANA MARIA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803709, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO CUNHA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803740, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803424, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GÉSSICA CRISTINA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001031, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JESSICA MAYZA BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102758, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR TALISSON ARAÚJO DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102758, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022, página 53, o ato que nomeou ROBSON DA SILVA BARBOSA E CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IVAILDO SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803724, de Assessor, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2022, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 36, o ato que nomeou GRAZIELE SOARES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803033, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÉRICA LAIANNY FERREIRA DE CARVALHO MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802913, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2022.

NOMEAR RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802913, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA NERY DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00002121, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Amiqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022.

EXONERAR, a pedido, RENATA KARINE DA SILVA OLIVEIRA SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803588, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2022.

NOMEAR PATRÍCIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803588, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS DE OLIVEIRA CAMPELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002095, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2022.

EXONERAR EDUARDO NEVES FARIA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802817, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON LUIZ NERI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803701, de Assessor, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MAURY NEY MELO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803701, de Assessor, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 50-A, página 08, o ato que nomeou MARCELO PENNA DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900274, de Chefe do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR LAURO ADEMIR PAZ DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900274, de Chefe do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR IDALMIR LOPES FIGUEIREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 2803728, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEI DA SILVA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 2803728, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ALICIA XAVIER SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 2803729, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO LUCAS DE MELO FREIRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 2803729, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO PAZ RAMOS PORFÍRIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 2803746, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado do SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ROMARIO OLIVEIRA MENDES ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 2803747, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado do SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JULIA LIZ DA SILVA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 2803748, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado do SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 2803750, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado do SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO PAULO DA SILVA NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 2803751, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado do SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. JÚLIO CEZAR VASQUES SETÚBAL, matrícula 1400026, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200064, de Chefe do Estado-Maior Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1400110, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200030, de Subdiretor, da Subdiretoria de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200033, de Diretor, da Diretoria de Materiais e Serviços, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1400118, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000114, de Subdiretor, da Subdiretoria de Vistorias, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1399982, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200054, de Ajudante Geral, da Ajudância Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DARLAM VIDIGAL MACARIO, matrícula 1400104, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200058, de Chefe, da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Estado-Maior-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MOISES ALVES BARCELOS, matrícula 1400059, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200068, de Comandante, do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO, matrícula 1400097, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200065, de Comandante, do Comando Especializado, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1399919, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200054, de Ajudante Geral, da Ajudância Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. ATILA GOMES NASCIMENTO, matrícula 1399979, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200036, de Diretor, da Diretoria de Ensino, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1399982, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200064, de Chefe do Estado-Maior Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. MSB QOBM/Comb. CELIO WILSON RODRIGUES, matrícula 1399992, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200065, de Comandante, do Comando Especializado, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. JÚLIO CEZAR VASQUES SETÚBAL, matrícula 1400026, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200033, de Diretor, da Diretoria de Materiais e Serviços, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matrícula 1400021, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200068, de Comandante, do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000114, de Subdiretor, da Subdiretoria de Vistorias, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO, matrícula 1400097, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200030, de Subdiretor, da Subdiretoria de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MOISES ALVES BARCELOS, matrícula 1400059, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200058, de Chefe, da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Estado-Maior-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

DISPENSAR ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS da Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DESIGNAR AUGUSTO PEDRO DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DISPENSAR NATHALIA TOLENTINO LIMA ABREU da Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

DESIGNAR CHARLES DAYLER SILVA ANDRADE para exercer a Função de Membro Titular da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF.

DISPENSAR RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA da Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

DESIGNAR CAROLINA CARVALHO CLEMENTE para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso I e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 868 de 11 de junho de 2013, como também nos Decretos nº 25.745, de 11 de abril de 2005, nº 34.720, de 07 de outubro de 2013 e nº 38.526, de 02 de outubro de 2017, resolve:

DISPENSAR HÉLIO SABINO DE SÁ da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR JÚLIO BREVES DO SANTOS JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DISPENSAR ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DISPENSAR WILLIAN UBIRAJARA MUNDIM da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco de Brasília S/A.

DESIGNAR THIAGO CAMARGO ALVES DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco de Brasília S/A.

DISPENSAR ELAINE BARBOZA DOS SANTOS BARDAWIL da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco de Brasília S/A.

DESIGNAR ERIEL STRIEDER para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco de Brasília S/A.

DESIGNAR GRACIOMÁRIO DE QUEIRÓZ para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA.

DESIGNAR DIONES ALVES CERQUEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA.

DESIGNAR FLAUZINO ANTUNES NETO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB.

DESIGNAR ROSÂNGELA PEREIRA ROSA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016 e republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016 e considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou pública por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 63, de 01 de abril de 2022, página 20, e o que consta no Processo SEI nº 00014-00000213/2022-13, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, à servidora abaixo relacionada por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, respectivamente: 158.897-4, MAISA MOREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 54, 40, 94, 4, ESPECIAL, I, 23/08/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 1.746.235, para atuar como Gestor do contrato, PEDRO MALAGGI FARIAS, matrícula 1.693.712-0, para atuar como Fiscal Requisitante, VITOR HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA, matrícula 2.602.253, para atuar com Fiscal Técnico, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e VICTOR HUGO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1.707.162-3, para atuar como executor titular e WILMA SANTOS MARTINS, matrícula 34.731-0, para atuar como executor suplente, da Subsecretaria de Administração Geral - Unidade de Avaliação e Logística, para compor o grupo de execução do Contrato nº 10/2022, firmado com a empresa DATAGOV INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.074.895/0001-95, cujo objeto aquisição de impressoras multifuncionais policromáticas com suprimentos para impressão, todas novas e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site,

a fim de atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, consoante o processo 00002-00001203/2021-08.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, Assessor Especial, símbolo CPE-08, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de julho de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLAUCO VINÍCIUS PINHEIRO GONÇALVES, matrícula 1.703.428-0, Assessor Técnico, símbolo CC-01, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HELENICIA NOMERIANA MARTINS, matrícula 260.398-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de julho de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIANNY CLAY GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.701.184-1, Assessora, símbolo CC-06, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, nos períodos de 20 a 29/07/2022, 12 a 21/09/2022 e 01 a 10/12/2022, por motivo de afastamentos regulamentares da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000471/2022-8, resolve:

DESIGNAR MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula 280928-1, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 280.928-1, Coordenadora, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 30/06/2022 a 09/07/2022, por motivo de afastamentos para tratamento de saúde da titular.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo 00141-00004279/2021-10, Memorando Nº 03/2022 - RA-PP/GAB/JSJM (88846420) resolve:

DESIGNAR EDNA LAURIANE CARDOSO MARTINS DE SOUZA, matrícula 1.689.805-2, Assessor da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, símbolo CC-06, Código SIGH 07200244, para substituir ALANA FRENSEL DE MORAES TZELIKS, matrícula nº 1.689.417-0, Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, símbolo CC-08, código SIGH 07200170, no período de 27 de junho a 11 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da Titular.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o art. 150 da Lei Complementar 840/2011 e Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 e o que consta no processo 00141-00002033/2022-94, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Paternidade, a LUIZ PEDRO SORANÇO MIRANDA, matrícula 1.694.344-3, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, pela dependente Alicia Brandão Soranço, nascida em 22 de junho de 2022, conforme Certidão de nascimento, nº 021089 01 55 2022 00955 001 0370103 05, Cartório do 4º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília pelo período de 22 a 28/06/2022 e sua prorrogação para o período de 29/06 a 21/07/2022 data subsequente ao término da Licença.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º e 7º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo 00141-00002056/2022-07, resolve:

Art. 1º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CPC-02, SIGH 07200197, para substituir LUIZ PEDRO SORANÇO MIRANDA, matrícula 1.694.448-8, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, SIGH 07200201, no período de 22 a 28/06/2022 e sua prorrogação de 29/06 a 21/07/2022, por motivo de licença paternidade do Titular.

Art. 2º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CPC-02, SIGH 07200197, para substituir LUIZ PEDRO SORANÇO MIRANDA, matrícula 1.694.448-8, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, SIGH 07200201, no período de 01 a 12/08/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores ora relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão atual e data de vigência para todos os efeitos: 158.425-1, ÉRIDA MACHADO BARBOSA DE PINA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º/V, 58.00, 40.00, 98.00, Especial/I, a contar de 21/09/2021.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 276, de 04 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 22, que designou NILVEA RIBEIRO LOPES, matrícula 30.730-0, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar, CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no uso da atribuição prevista no art. 3, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00001708/2022-97, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ SIMEI NORONHA, matrícula 1.703.668-2, Assessor Técnico, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, § 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00134-00001085/2022-04, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO ENÉAS CASEMIRO DE SOUZA, matrícula 1.703.490-6, Assessor Técnico do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, para substituir a Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR EDVAR BORGES FERREIRA, matrícula 1.700.841-7, Agente de Coleta, CODEPLAN, lotado na Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.698.251-7, Símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 25 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00002950/2020-31.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR LENISE MENEGETTI, matrícula 1.707.540-8, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Territórios para substituir VALDIR ALVES PESSOA, matrícula 1.693.482-2, Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, Símbolo CPE-08, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com fundamento no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 174.813-0; CARLOS ALBERTO DOS S. ARAÚJO, matrícula 1.706.339-6 e ABIGAIL CÂNCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 1.430.758-8, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância visando apurar os responsáveis pela prescrição punitiva das possíveis irregularidades administrativas cometidas no âmbito do Processo nº 0137-000088/2005, relatadas no Relatório Final da Comissão de Sindicância - Processo nº 00309-00000606/2020-14.

Art. 2º Designar o servidor JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 174.805-X, como substituto eventual dos membros da Comissão de Sindicância em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão supracitada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00023978/2022-14, resolve:

DESIGNAR MAURO CÉSAR KIMURA, matrícula 109.450-5, para substituir ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN, matrícula 110.544-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 30 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do Titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no processo 00040-00023668/2022-08, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora DÉBORA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO, matrícula 270.575-3, Requisitada, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar da ação de Operação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, promovida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, nesta Capital, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 1º de julho de 2022

Processo: 00040-00024353/2022-70 Interessada: JULIANE SANTOS SALES Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora JULIANE SANTOS SALES, matrícula 206.728-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 04 de julho de 2022

Processo: 00014-00000607/2022-63. Interessada: LEILA CRISTINA MAIA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora LEILA CRISTINA MAIA, matrícula 62.976-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os artigos 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do processo 00040-00024415/2022-43, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula 214.380-1, ocupante do cargo de Médico-Medicina do Trabalho, lotado na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer ao cargo de Presidente do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO-DF, por meio da Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 53, a contar de 1º de julho de 2022.

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula 130.372-4, ocupante do cargo de Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer ao cargo de Presidente do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO-DF, por meio da Ordem de Serviço de 30 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 173, de 11 de novembro de 2019, página 22, a contar de 1º de julho de 2022.

MARINEUSA BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo: 00040-00023521/2022-18, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado SEBASTIAO DAS DORES DE DEUS, matrícula 1.401.183-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo: 00040-00024192/2022-14, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada LUCIANA PAOLIELLO PALET, matrícula 23.388-8, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo: 0040-004649/2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 202, de 19 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 211, de 03 de novembro de 2009, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEUNICE VIEIRA VIANA, matrícula 91.402-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.199 (três mil cento e noventa e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora CLEUNICE VIEIRA VIANA, matrícula 91.402-9, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/04/1974 a 20/05/1974, para Intelco Radiocomunicações S/A; de 03/06/1974 a 12/09/1977, para o Banco Itaú S/A; de 10/10/1977 a 17/11/1977, para Viação Pioneira Ltda; e de 22/12/1977 a 22/03/1983, para Cerâmica São Caetano S/A.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor NELSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 110.505-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 17 de fevereiro de 2022. Processo 00040-00024345/2022-23.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso I, artigo 3º, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, para fins de desincompatibilização, nos termos da alínea "I", do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, concomitante com os Pareceres nº 038/2017-PRCON/PGDF de 23 de janeiro de 2017 e nº 616/2018-PGCONS/PGDF, de 26 de julho de 2018, por analogia, à servidora LOUISE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1.430.773-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 02 de julho de 2022 até 10 (dez) dias após a data da eleição. Processo 040-00024385/2022-75.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 04 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula 37.244-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 29 de junho de 2022. Processo SEI-GDF nº 00392-00017109/2022-89.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 1º DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor DAVID ARGOLO DE CARVALHO, matrícula 280.431-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 27 de junho de 2022. Processo SEI nº 00040-00001533/2022-83.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 1º DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação a JOSÉ MENDES DE MELO JUNIOR, matrícula 280.481-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 29 de junho de 2022. Processo 00040-00002167/2022-80.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 1º DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação a EVANDRO FERNANDES GONÇALVES SOUZA, matrícula 280.550-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 28 de junho de 2022. Processo 00040-00003414/2022-65.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados, a partir de 1º de julho de 2022, a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Nome do Servidor	Matrícula	Unidade	Modalidade de Teletrabalho	Processo SEI
CRISTIANE DE ARAÚJO DE FARIA	0.109.053-4	GEESP	Parcial	00040-00024260/2022-45
HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO	0.109.152-2	GEESP	Parcial	00040-00024260/2022-45
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTE	0.046.200-4	GEESP	Parcial	00040-00024260/2022-45
ANA LÚCIA NUNES FONSECA LEITE	0.115.355-2	GEESP	Parcial	00040-00024260/2022-45
ANADETE GONÇALVES REIS	0.030.490-5	GEESP	Parcial	00040-00024260/2022-45
ELVIRA MARIA SERRENHO CORREA	0.041.600-2	GEESP	Parcial	00040-00024260/2022-45
GLAUCIA ELIDA ARAÚJO BATISTA	0.043.776-x	GEESP	Parcial	00040-00024260/2022-45
NÁGILA MEDEIROS LIMA	0.043.263-6	GEESP	Parcial	00040-00024260/2022-45
MÁRCIA SALES DE MOURA	0.033.687-4	NUBEFI/GEESP	Parcial	00040-00024027/2022-62
SUZANA DIA PESREIRA	0.151.909-3	NUBEFI/GEESP	Parcial	00040-00024027/2022-62
AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM	0.046.298-5	NUBEFI/GEESP	Parcial	00040-00024027/2022-62
MÔNICA MIYAZATO	0.109.145-X	NUBEFI/GEESP	Parcial	00040-00024027/2022-62
FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO	0.109.098-4	NUBEFI/GEESP	Parcial	00040-00024027/2022-62
RONALDO DA SILVA RIBEIRO	0.042.923-6	NUBEFI/GEESP	Parcial	00040-00024027/2022-62

ROSILDA LOPES DE FREITAS	0.044.181-3	NUBEFI	Parcial	00040-00024027/2022-62
JURANDIR PEREIRA DAVID	0.109.067-4	NUDIM/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024303/2022-92
LÍLIAN ROSA DE SOUZA	0.111.727-0	NUDIM/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024303/2022-92
LUIS RICARDO GUIMARÃES FIGUERÓA	0.032.361-6	NUDIM/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024303/2022-92
MIRTES ROLIM JORGE BADRA GARROTE	0.109.114-X	NUDIM/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024303/2022-92
YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO	0.110.199-4	NUDIM/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024303/2022-92
CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO	0.151.851-8	NUDES/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024118/2022-06
DIEGO EMANUEL CAMPELO	0.109.226-X	NUDES/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024118/2022-06
FERNANDA PAULA BERNARDES	0.109.578-1	NUDES/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024118/2022-06
GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA	0.109.045-3	NUDES/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024118/2022-06
LAELIA OLIVEIRA BORGES	0.092.269-2	NUDES/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024118/2022-06
MÁGONA REGINA LEANDRO ROCHA	0.043.122-2	NUDES/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024118/2022-06
TELMA SOUSA ROCHA	0.092.021-5	NUDES/GEESP/COTRI	Parcial	00040-00024118/2022-06
GERALDO MARCELO SOUSA	0.109.188-3	GEESC/COTRI	Parcial	00040-00024281/2022-61
PABLO DUPIM COSTA	0.042.956-2	GEESC/COTRI	Parcial	00040-00024281/2022-61
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO	0.109.123-9	GEESC/COTRI	Parcial	00040-00024281/2022-61
MICHELINE DA SILVA PEREIRA	0.092.308-7	GELEG/COTRI	Parcial	00040-00023807/2022-95
ULYSSES ANTONIO CORRÊA	0.046.247-0	NUCON/GELEG/COTRI	Parcial	00040-00024247/2022-96
ANA PAULA LOPES FERNANDES	0.046.205-5	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR	0.046.181-4	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
ARLETE FRANCISCA DA SILVA	0.092.112-2	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA	0.109.014-3	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	0.043.386-1	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ	0.033.348-4	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
DONG HAK LEE	0.109.119-0	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA	0.046.336-1	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
FÁTIMA REGINA DO NASCIMENTO	0.042.997-X	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
FLÁVIA MUNIZ DAMASCENO	0.039.002-X	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
JUDITE FERREIRA DA COSTA	0.040.156-0	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO	0.110.186-2	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
LUCINEIDE OLIVEIRA SANTOS	0.043.284-9	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
MABEL DE MELO MALHEIROS BELLATI	0.092.504-7	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
MÁRCIO DE OLIVEIRA BAYMA	0.042.431-5	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
NIVALDO PAVANINI PARRA	0.046.189-X	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
RENATA MENDONÇA BOSQUE	0.109.083-6	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
WALDIR ANTUNES DA SILVA	0.109.046-1	GEJUC/COTRI	Parcial	00040-00023199/2022-19
EUNICE TEIXEIRA DA SILVA	0.092.162-9	NUAAD/COTRI	Parcial	00040-00024553/2022-22

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria SEEC nº 355, de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 28 de novembro de 2019, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar conhecimento e deferir o recurso a seguir, apresentado perante a publicação da apuração de mérito, Ordem de Serviço nº 01, de 12 de maio de 2022, DODF nº 90, de 16, de maio de 2022, páginas 24 a 25, alterando o resultado da Apuração de Mérito, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Secretaria de Economia do Distrito Federal, em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação do currículo padrão, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total para aferição de mérito, pontuação excedente para promoção subsequente, atendimento ao critério de mérito, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, classe nova, padrão novo e número do Processo no SEI, respectivamente: SILVANA VIANA DA SILVA, 01519239, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Primeira, V, 64, 40, 104, -, sim, 03/01/2023, Especial, I, 00040-00010056/2022-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS ODA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 424, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora JOANNE MARY COSTA DE SOUZA - Matr. 0150782-6, Técnica de Enfermagem, concedida por meio da PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 52-A, DE 24 DE JUNHO DE 2022 Processo SEI: 00060-00422498/2021-87

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 425, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora UIARA CAVALCANTE SILVA - Matr.1680130-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, concedida por meio da PORTARIA Nº 406, DE 28 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 120, DE 29 DE JUNHO DE 2022 Processo SEI: 00060-00313719/2022-16.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 426, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora SANDRA PEREIRA DOS SANTOS - Matr.1658248-9, Técnica de Enfermagem, concedida por meio da PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 52-A, DE 24 DE JUNHO DE 2022 Processo SEI: 00060-00307488/2022-01.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 427, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO ampliação da carga horária temporária para 40 (quarenta) horas da servidora EDMA RODRIGUES CORDEIRO, Matrícula 01245813, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, lotado nesta SES/SRSSU, concedida por meio da PORTARIA Nº 405, DE 28 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 120, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022. Processo SEI: 00060-00313551/2022-31

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 428, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO ampliação da carga horária temporária para 40 (quarenta) horas do servidor MARCELO GOMES DE CASTRO, Matrícula 16949692, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado na ADMC/SES, concedida por meio da PORTARIA Nº 405, DE 28 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 120, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022. Processo SEI: 00060-00313528/2022-46

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 429, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora TANIA MARIA DE CARVALHO SOUZA - Matr.1682000-2, Técnico(a) em Enfermagem, concedida por meio da PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 52-A, DE 24 DE JUNHO DE 2022 Processo SEI: 00060-00308776/2022-75.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 431, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho do servidor GABRIEL PEIXOTO CASTRO ORIA - Matr.1701146-9, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, concedida por meio da PORTARIA Nº 394, DE 14 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 52-A, DE 24 DE JUNHO DE 2022 Processo SEI: 00060-00307313/2022-96.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 432, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho do servidor ABNER WALYSSON ALBERTI - Matr.1704990-3, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, concedida por meio da PORTARIA Nº 394, DE 14 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 52-A, DE 24 DE JUNHO DE 2022 Processo SEI: 00060-00307313/2022-96.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de junho de 2022

Processo: 00060-00243820/2022-94. Interessada: KARLA ALVES DE SOUZA. Assunto: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR a servidora KARLA ALVES DE SOUZA, matrícula nº: 0139400-2, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Avaliação do Processo de Readaptação Funcional - SEPLAG/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC/NURF, de 18/01/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional, nos termos do Processo nº: 00060-00243820/2022-94.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de junho de 2022

Processo: 00064-00001681/2022-11. Interessada: MAGALI BEZERRA ARAÚJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO da servidora MAGALI BEZERRA ARAÚJO, Administrador, matrícula 194902-0, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício na Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da FEPCS, pelo período 03 (três) anos, a contar da publicação, em observância ao interesse público e conforme o processo 00064-00001681/2022-11. 2. Publique-se e se encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados (NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de junho de 2022

Processo: 00060-00042920/2017-38. Interessado: JACILDA SILVA OLIVEIRA. Assunto: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º,

§2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR a servidora JACILDA SILVA OLIVEIRA, matrículas nº 01422960 e 01828835, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional N.º 707/2022 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 22/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00042920/2017-38

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de julho de 2022

Processo: 00060-00225201/2022-18 Interessada: LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA. Assunto: READAPTAÇÃO.

1. HOMOLOGO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 509, do Decreto nº 39.546/2018, e com fundamento no artigo 277 da LC nº 840/2011 c/c Decreto nº 34.023/2012, alterado pelo Decreto nº 37.629/2016, a READAPTAÇÃO da servidora LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, Enfermeira, matrícula nº: 1.440.363-3, e Técnica em Enfermagem, matrícula nº: 137.641-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, nos mesmos cargos, conforme conclusão constante no Relatório de Avaliação emitido pela Nucleo de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC/NRF, nos termos do Processo nº: 00060-00225201/2022-18.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de julho de 2022

Processo: 00064-00001944/2022-91. Interessado: ELIZIANE BRANDÃO LEITE. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO da servidora ELIZIANE BRANDÃO LEITE, Médica - Endocrinologista, matrícula 145433-1, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender à necessidade apresentada pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC - 08, de Gerente, da Gerência de Educação Médica, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da FEPECS, a contar da publicação, em observância ao interesse público e conforme o processo 00064-00001944/2022-91. 2. Publique-se e se encaminhe ao Nucleo de Profissionais Cedidos e Requisitados (NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZABETE GUEDES OLIVEIRA, matrícula: 124911-8, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00166861/2022-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 27 (vinte e sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MAURO AUGUSTO DA SILVA, matrícula: 01061429 na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00232959/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FERNANDES BARNABE DA SILVA, matrícula: 01227114, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00232981/2022-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FLORACI REIS PEREIRA matrícula: 0132702X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00245062/2022-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DILMA DA COSTA MATOS, matrícula: 01398172, na Carreira Técnica em

Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00220940/2022-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NADIA DA SILVA CONGIU, matrícula: 01250329, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00166998/2022-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IZAMILTE MARTINS DE ALMEIDA, matrícula: 0134529X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00276848/2022-16.

FELLIPE DIENER FONSECA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do servidor aprovado, da Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitido em JULHO/2019, relacionado no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060-00002137/2022-07.

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 16934768; ARTHUR VICTOR CARDOZO DO SACRAMENTO; 08/07/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,33.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de JULHO/2022, da Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, processo SEI nº 00060-0002137/2022-07.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor.

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 16934768; ARTHUR VICTOR CARDOZO DO SACRAMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, 08/07/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 191, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MERITA SIMIONI BORGES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.443.057-6, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a JOSÉ SALVADOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula 122.840-4, com fundamento no art.3º. § 1º. da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 10/06/2022, processo 00060.00284481/2022-04.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ANDREA CORREA ALIMANDRO, matrícula 131.092-5, com fundamento no art.3º. § 1º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 16/06/2022, processo 00060.00265272/2022-53.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a MARISTELA LEITE DA SILVA DE CASTRO, matrícula 1.401.459-9, com fundamento no art.3º. § 1º. da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 29/03/2022, processo 00060.00305557/2022-34.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 254, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00097247/2020-79, resolve:

DESIGNAR MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 184.055-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 316, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESTITUIR LUCAS MAZONI, matrícula 16764781, Médico-Ortopedista, da função de Responsável Técnico(a) Assistencial da Unidade de Trauma e Ortopedia, da Gerência de Emergência, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR FABIO CRUZ DE SOUZA, matrícula 17032261, Médico-Ortopedista, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Trauma e Ortopedia, da Gerência de Emergência, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 365, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12 e conforme processo SEI 00060-00066452/2022-54, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RAQUEL LISBOA DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 1537490, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.015 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 15 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1996 a 31 de julho de 1996, 08 de setembro de 2003 a 30 de outubro de 2005 e 31 de outubro de 2005 a 19 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00271065/2022-38.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 366, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: THIAGO ANTONIO BARBOSA PINTO, matrícula 14330733, Médico Dermatologista, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do 75º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, com ônus limitado, no período entre 24 a 29 de agosto de 2022, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00296585/2022-53. SÁVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 14403579, Médico Nefrologista, lotação

SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Nefrologia, com ônus limitado, no período entre 20 a 25 de setembro de 2022, a realizar-se em Florianópolis-SC, processo SEI 00060-00317030/2022-52. LEILA VILLAS BOAS ROSSET, matrícula 1904159, Médica Clínica Médica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Nefrologia, com ônus limitado, no período entre 20 a 25 de setembro de 2022, a realizar-se em Florianópolis-SC, processo SEI 00060-00302825/2022-66. ROSA CHRISTIANE KILL LEAL MARTINS, matrícula 1454080, Médica Pneumologista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do 40º Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, com ônus limitado, no período de 11 a 17 de outubro de 2022, a realizar-se em Campinas-SP, processo SEI 00060-00271756/2022-31. CATIA ISUMI MIYASE, matrícula 14419386, Médica Ortopedista, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UTO, para participar do 1º Congresso de Associação Brasileira da Dor Ortopédica, com ônus limitado, no período de 02 a 03 de setembro de 2022, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00269065/2022-78. Com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 367, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00126011/2022-19, resolve:

Art. 1º Destituir LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO, matrícula 16816579, Médico Clínica Médica, do desempenho da função de Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica e Responsável Técnico Assistencial, da Emergência/Urgência de Clínica Médica e Acoplado, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARILIA MENDES SILVA AZEVEDO, matrícula 16884752, Médica Emergencista, Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica e Responsável Técnico Assistencial, da Emergência/Urgência de Clínica Médica e Acoplado, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2004, página 50, DODF nº 129, de 08/07/2004, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES, matrícula 01230247, Analista Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...358 dias, ou seja, 11 meses e 28 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 3-2-83 a 26-1-84, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...354 dias, ou seja, 11 meses e 24 dias, prestados conforme Certidão emitida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de 03 de fevereiro de 1983 a 27 de janeiro de 1984, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 913, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00316883/2022-77, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula nº 1660015-0, ocupante do cargo de Nutricionista, da designação para substituir a Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

Art. 2º Designar SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 1659913-6, ocupante do cargo Nutricionista para substituir a Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 915, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00318245/2022-91, resolve:

Art. 1º Dispensar NÍVIA PEREIRA DE MELO GUIMARÃES, matrícula 14406381, ocupante do cargo de Administradora, da designação para substituir o(a) o Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS, matrícula 14337398, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde para substituir o Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 916, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00006905/2022-93, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANA DE DEUS GUIMARÃES, matrícula 154684-8, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, da designação de substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 05 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal,

Art. 2º Designar LARISSA DE MIRANDA ANDRADE FALCÃO3, matrícula nº 16849337, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 05 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 04 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

DESIGNAR FABIANO CUNHA GONÇALVES, matrícula 145155-3, Médico Neonatologista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial Substituto, da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 646, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 603, de 22 de junho de 2022, que tem a finalidade de debater e propor a reestruturação da Carreira Assistência à Educação, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON GOMES TORRES, matrícula 239.460-X, para presidir o Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 603, de 22 de junho de 2022, que tem a finalidade de debater e propor a reestruturação da Carreira Assistência à Educação, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2022, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 108, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação com a finalidade de conduzir os trabalhos visando a realização de seleção pública, por meio do Regime Diferenciado de Contratação na forma eletrônica, de empresa especializada para execução da obra de Construção da Sede II da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 1.691.472-4, KELLY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 1.698.560-5, GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA, matrícula nº 187.603-1, MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, matrícula nº 176.484-5 e AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, matrícula nº 1.669.524-0, para compor a Comissão.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 1.691.472-4, e substituída, em seus impedimentos legais, pela servidora KELLY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 1.698.560-5.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão conduzidos conforme o regulamento do Regime Diferenciado de Contratações Públicas e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 284, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Referência: Processo SEI nº 00054-00072742/2018-85. Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada. Interessado: 1º SGT QPPMC AROLDI XAVIER DO NASCIMENTO - Matrícula 20.277/0

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00063769/2022-63, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (89409412). Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP (59736765), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos;

Art. 2º Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT QPPMC AROLDI XAVIER DO NASCIMENTO - Matrícula 20.277/0, publicado pela Portaria nº 268 de 21 de JUNHO de 2017 e DODF nº 119, de 23 de junho de 2017 (89886341), com fundamento nas razões contidas no Processo SEI nº 00054-00063769/2022-63, no qual se constatou o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II, do Estatuto dos Policiais Militares do DF;

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência;

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal - DPM/DGP;

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 309, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.077/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PMRR GERALDO BULÇÃO DA SILVA, matrícula 16.807/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea “b” do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado sub judice na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 05 de julho de 2022, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723006171	Francimar Lopes do Carmo Junior	58	0709734-39.2022.8.07.0018

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado no subitem 1.1 deverá se apresentar às 13h00 do dia 05 de julho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação do Soldado BM/2 HELDER SANDE LEMOS, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, páginas 44 e 45, devido o candidato incidir no impeditivo previsto no subitem 17.6, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA MARCIA DE CAMARGO BOUDENS, matrícula 77.387-5, SIAPE 1532594, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula 36.801-6, SIAPE 1409510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/06/2022 a 20/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA NERY MACIEL, matrícula 58.247-6, SIAPE 1411784, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES ANHOLETE, matrícula 57.622-0, SIAPE 1411292, no cargo de Chefe da Seção Administrativa/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/05/2022 a 10/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIVANA B. MAGALHAES DE CAMPOS, matrícula 236.082-9, SIAPE 2322050, para substituir a Agente de Polícia KATIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/9º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/05/2022 a 31/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIVANA B. MAGALHAES DE CAMPOS, matrícula 236.082-9, SIAPE 2322050, para substituir a Agente de Polícia KATIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/9º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/06/2022 a 28/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, para substituir o Agente de Polícia ANDREY MARCELO ANDRADE, matrícula 58.342-1, SIAPE 1411871, no cargo de Chefe da Seção de Análise Normativa/Ass/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/06/2022 a 29/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GLAUCIA BRUNO DE SOUZA, matrícula 235.996-0, SIAPE 2320361, para substituir o Agente de Polícia ADIMARIO BESERRA TOLENTINO, matrícula 58.706-0, SIAPE 1412124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/35º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JACKMARY MENDES FERNANDES, matrícula 58.175-5, SIAPE 1411723, para substituir a Agente de Polícia EDA CRISTINA ALVES RODRIGUES, matrícula 47.561-0, SIAPE 1410622, no cargo de Chefe do Serviço de Autuação e Controle de Processos/DGDAA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 27/06/2022 a 06/07/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia KARLA JULIANE JACOBINO LIMA, matrícula 78.778-7, SIAPE 1545247, para substituir a Agente de Polícia JULIANA PINHEIRO PIRES, matrícula 231052-X, SIAPE 2154444, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/13º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/06/2022 a 30/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LILIANA ROCHA VAEZ, matrícula 231.404-5, SIAPE 2161487, para substituir a Agente de Polícia JESSICA M. N. RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/6º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/04/2022 a 28/04/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, no cargo de Diretor/DICAD/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Afastamento falecimento família - Art. 97/8112, no período de 18/06/2022 a 25/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, no cargo de Diretor/DICAD/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/05/2022 a 28/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, no cargo de Chefe da Seção de Registros Funcionais/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/05/2022 a 29/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, no cargo de Chefe da Seção de Registros Funcionais/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/05/2022 a 24/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MANOELA ALEIXO ZANINETTI SILVA, matrícula 194.493-2, SIAPE 1807951, para substituir o Agente de Polícia RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA, matrícula 75.872-8, SIAPE 1525940, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Correicional/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art. 102/811, no período de 14/05/2022 a 29/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARGARETH RIBEIRO ASSIS, matrícula 57.725-1, SIAPE 1411380, para substituir a Agente de Polícia DANIELA AQUINO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 57.509-7, SIAPE 1230849, no cargo de Diretor/DPE/GCI/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 13/06/2022 a 22/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA GOMEZ RABELLO, matrícula 231.504-1, SIAPE 1034400, para substituir o Agente de Polícia JEFFERSON MORAES FURTADO, matrícula 35.333-7, SIAPE 1409331, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA AMORIM MEIRA, matrícula 227.643-7, SIAPE 1102308, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FERNANDA MAYRA ROCHA, matrícula 231.101-1, SIAPE 2154689, para substituir o Escrivão de Polícia RONALDO BARROS SILVA, matrícula 35.162-8, SIAPE 1409299, no cargo de Chefe do Cartório/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/04/2022 a 04/05/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia JACQUELINE SIQUEIRA GUIMARAES, matrícula 058908-X, SIAPE 142198, para substituir o Agente de Polícia GILENO SANTANA SILVA, matrícula 194.270-0, SIAPE 1507077, no cargo de Chefe da Secretaria Administrativa/CPD/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/06/2022 a 01/07/2022.

DESIGNAR a Perita Médica Legista LOYANE CARMO DE DEUS MEDEIROS, matrícula 237.903-1, SIAPE 2403969, para substituir a Perita Médica Legista MARINA RAMTHUM DO AMARAL, matrícula 182.545-3, SIAPE 1609325, no cargo de Chefe da Seção Gestora do Banco de Dados de DNA/SAA/IPDNAF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/06/2022 a 29/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA, matrícula 227.720-4, SIAPE 2136845, para substituir o Agente de Polícia DANILO DIAS PAIVA, matrícula 189.152-9, SIAPE 1781777, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/13ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA, matrícula 227.720-4, SIAPE 2136845, para substituir o Agente de Polícia DANILO DIAS PAIVA, matrícula 189.152-9, SIAPE 1781777, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/13ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/06/2022 a 28/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, matrícula 188.507-3, SIAPE 01779312, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/15ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 229.182-7, SIAPE 02136066, para substituir a Agente de Polícia KATIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/06/2022 a 08/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVALDO LIMA LOPES DE ALENCAR, matrícula 227.912-6, SIAPE 2135436, para substituir o Agente de Polícia SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR, matrícula 38.851-3, SIAPE 1409615, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, para substituir a Agente de Polícia ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, matrícula 64546-X, SIAPE 1525878, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/06/2022 a 14/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, para substituir a Agente de Polícia ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, matrícula 64546-X, SIAPE 1525878, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/06/2022 a 10/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 57.038-9, SIAPE 1410898, para substituir o Agente de Polícia FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 228.174-0, SIAPE 2134432, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção, DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, matrícula 227.613-5, SIAPE 2134074, para substituir o Agente de Polícia GIORGIO SOARES DE ALENCAR, matrícula 194.032-5, SIAPE 1806370, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/06/2022 a 26/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, matrícula 227.613-5, SIAPE 2134074, para substituir o Agente de Polícia GIORGIO SOARES DE ALENCAR, matrícula 194.032-5, SIAPE 1806370, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL OTAVIANO MAYRINK MUFFATO, matrícula 192.040-5, SIAPE 1796874, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE BRAGA MENEZES DE FARIA, matrícula 194.039-2, SIAPE 1806382, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas, DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art. 102/811, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia REGINALDO TOSHIAKI TANNO, matrícula 75.737-3, SIAPE 1526136, para substituir a Agente de Polícia DENISE HIROMI SADO, matrícula 78.979-8, SIAPE 1546286, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia WELLINGTON ALVES GONZAGA, matrícula 235.207-9, SIAPE 2282879, para substituir a Agente de Polícia IEDA MARIA DE LIMA, matrícula 57.848-7, SIAPE 1411480, no cargo de Chefe da Seção de Cerimonial/ASCOM/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/06/2022 a 06/07/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia DENIS ALVES DE ALMEIDA, matrícula 58.535-1, SIAPE 1412029, para substituir o Agente Policial de Custódia MARCELO FABIO ZUQUI LISBOA, matrícula 58.984-5, SIAPE 1412254, no cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/06/2022 a 06/07/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula 58.988-8, SIAPE 1412258, para substituir o Agente de Polícia MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 57.573-9, SIAPE 1411250, no cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/06/2022 a 07/06/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia CICERO JAIRO DE V MONTEIRO, matrícula 25.572-6, SIAPE 1410090, para substituir o Delegado de Polícia WISLLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, matrícula 57.297-7, SIAPE 1414984, no cargo de Coordenador/CORF/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/05/2022 a 01/06/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia AURELIO TINOCO DE OLIVEIRA, matrícula 59.190-4, SIAPE 1412425, para substituir o Escrivão de Polícia SERGIO ALVES CORREA, matrícula 177.573-1, SIAPE 1489409, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CORF/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 25/05/2022 a 03/06/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CAIO V. SANT'ANNA DE CARVALHO, matrícula 227.697-6, SIAPE 2138884, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 227.668-2, SIAPE 2133049, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática IV, DITEC/DGI, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/06/2022 a 30/06/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCIONEI FERREIRA DA SILVA, matrícula 231097-X, SIAPE 2154540, para substituir o Escrivão de Polícia MAQUEIBE DOS SANTOS, matrícula 235.998-7, SIAPE 1659392, no cargo de Chefe do Cartório/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/05/2022 a 30/05/2022.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 53 de 18 de março de 2022, o item que designou o Agente de Polícia EDEVALDO DA CRUZ NUNES SEGUNDO, matrícula 78.697-7, SIAPE 1544282, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/01/2022 a 10/01/2022. ONDE SE LÊ: "...no período de 09/01/2022 a 10/01/2022...", LEIA-SE: "...no dia 09/01/2022...".

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 415, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar dispensa de ponto do servidor SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1489-3, ocupante do cargo Agente de Trânsito, lotado na Unidade de Operação Aérea - UOPA, para compor a tripulação em Missões de Operações Aéreas do IBAMA, no período de 13/07/2022 à 28/07/2022, com ônus parcial para o Distrito Federal, compreendendo a remuneração do cargo, conforme processo SEI nº 00055-00046727/2022-30.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 381, DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Chefe do Núcleo de Registro Funcional - NUREF, matrícula 1.430.857-6, para substituir JUNIO CESAR FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 251.266-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPES, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 04/07 a 18/07/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00052216/2022-57.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 1º DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ERICA ROSA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 178.388-2, Policial Penal, prestado ao empregador ESCOLA CASTELINHO DO SABER LTDA, sendo 04 (quatro) meses, referente ao período de 01/04/1997 a 31/07/1997, Totalizando 120 (cento e vinte) dias, correspondendo a 04 (quatro) meses, de acordo com a certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Processo SEI nº 04026-00025218/2022-35.

AVERBAR o tempo de serviço prestados pelo servidor IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA, matrícula nº 178.502-8, Policial Penal, prestado ao empregador POWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sendo 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, referente ao período de 02/05/2000 a 04/06/2002, prestado ao empregador COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, sendo 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, referente ao período de 16/12/2002 a 31/08/2005, prestado ao empregador COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, sendo 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, referente ao período de 16/12/2002 a 15/05/2009, prestado ao empregador PER. CONTR. CNIS 2, sendo 02 (dois) meses, referente ao período de 01/11/2002 a 31/12/2002. Totalizando 3148 (três mil, cento e quarenta e oito) dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com a certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Processo SEI nº 04026-00006391/2022-34.

AVERBAR o tempo de serviço prestados pelo servidor CESAR SILVA DE FARIAS, matrícula nº 196.820-3, Policial Penal, prestado ao empregador INFORMARE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, sendo 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, referente ao período de 16/02/1998 a 21/07/1998, prestado ao empregador CTIS TECNOLOGIA LTDA, sendo 07 (sete) dias, referente ao período de 03/04/2006 a 25/04/2006, prestado ao empregador MULTSERV - SEGURANÇA E VILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, sendo 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, referente ao período de 10/04/2006 a 22/09/2010, prestado ao empregador SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, sendo 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, referente ao período de 08/08/2008 a 30/11/2008. Totalizando 1786 (um mil, setecento e oitenta e seis) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com a certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Processo SEI nº 04026-00053289/2021-47.

AVERBAR o tempo de serviço prestados pelo servidor LUIZ LIMA DE MEDEIROS, matrícula nº 193.751-0, Policial Penal, prestado ao empregador LIVRARIA E PAPELARIA EVANGELICA ROCHA ETERNA LTDA, sendo 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 03/01/1994 a 01/03/1996, prestado ao empregador CASA JOSE SILVA CONFECÇÕES S/A, sendo 01 (um) dia, referente ao período de 12/09/1997 a 12/09/1997, prestado ao empregador CASA JOSE SILVA CONFECÇÕES S/A, sendo 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, referente ao período de 22/09/1997 a 31/03/1998, prestado ao empregador FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, sendo 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 06/11/1998 a 31/05/1999, prestado ao empregador PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, sendo 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, referente ao período de 04/10/1999 a 26/07/2000, prestado ao empregador ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, sendo 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, referente ao período de 18/07/2000 a 31/03/2003, prestado ao empregador MASSA FALIDA NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA, sendo 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, referente ao período de

05/10/2004 a 09/03/2005. Totalizando 2621 (dois mil, seiscentos e vinte e um) dias, correspondendo a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, de acordo com a certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Processo SEI nº 04026-00022220/2022-52.

AVERBAR o tempo de serviço prestados pela servidora WILMILENE FAGUNDES DA CRUZ, matrícula nº 1.682.811-9, Policial Penal, prestado ao empregador BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, sendo 01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, referente ao período de 19/05/2003 a 24/06/2004, prestado ao empregador COTIA TRABALHO TEMPORARIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sendo 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, referente ao período de 20/12/2006 a 31/05/2007, prestado ao empregador TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sendo 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 13/07/2009 a 07/05/2011, prestado ao empregador CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, sendo 01 (um) ano, referente ao período de 09/05/2011 a 08/05/2012, prestado ao empregador ADSETE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EI, sendo 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, referente ao período de 19/11/2012 a 11/06/2013. Totalizando 1795 (um mil, setecentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, de acordo com a certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Processo SEI nº 04026-00023077/2020-54.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor RENATO LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 1.688.176-1, Policial Penal, prestado ao empregador SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS, sendo 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, referente ao período de 01/10/2010 a 16/11/2017, Totalizando 2603 (dois mil, seiscentos e três) dias, correspondendo a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, de acordo com a certidão expedida pela SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS, conforme Processo SEI nº 04026-00020830/2022-11.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor Itamar Nunes, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93621-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/07/2022, 0113-006087/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor PAULO CÉSAR DA SILVA MOREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 223.010-0, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 04/07/2022 a 03/01/2023, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea “c” e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LOURIVAL RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 94.238-3, para substituir o(a) servidor(a) LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 186.002-X, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 15/16/2022 a 14/07/2022, por motivo de Licença paternidade do(a) titular, do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato 037/2022: Gestor da Execução do Contrato: JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2; Fiscalização Administrativa: FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula 224.111-0; Fiscalização Técnica: MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 615, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados pela Portaria nº 854, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 453, de 16 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, que instituiu a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Ética de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – DAVIANA TENORIO DE BARROS, matrícula 249.058-7, membro;

II - RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174469-0, membro;

III - LUIZA SANTOS KIFER, matrícula 247498-0, membro;

IV - WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 01794086, suplente;

V - GABRIELA CORREIA BRITO, matrícula 221.282-X, suplente;

VI - BRUNA LIRA ORLANDO, matrícula 0226088-3, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 2 anos, permitida uma recondução.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 854, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 616, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA OLIVEIRA SANTOS TIBURCIO, matrícula 2310732, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802899, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 618, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e no contido no Art. 160, Incisos I e II da Lei Complementar nº 840/2011, c/c com o Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e delegações previstas no Art. 1º, II, “b”, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 172.563-7, mediante dispensa de ponto do dia 15 de julho de 2022, para participar na condição de atleta do evento: “DOWNHILL GRACIOSA 2022”, na cidade de Quatro Barras - PR, nos dias 16 e 17 de julho de 2022, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00016720/2022-25.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 619, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no Art. 1º, II, “d”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora JULIANA FREITAS AZEVEDO FURTUNA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 0240978X, para frequentar Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), na condição de Soldado BM de 2ª Classe, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 28/06/2022 até a data de conclusão do referido Curso, conforme o processo 00400-00036980/2022-17.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 621, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no Art. 1º, II, “d”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de THIAGO HENRIQUE DE SOUZA HERRERA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02444569, para frequentar Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), na condição de Soldado BM de 2ª Classe, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 28/06/2022 até a data de conclusão do referido Curso, conforme o processo 00400-00034853/2022-83.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 622, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JAIBER DA SILVEIRA TAVARES, matrícula 2212390, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 623, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no Art. 1º, II, “d”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LAISA DE ALMEIDA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02450550, para frequentar Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), na condição de Soldado BM de 2ª Classe, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 28/06/2022 até a data de conclusão do referido Curso, conforme o processo 00400-00039484/2022-15.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 624, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBERTO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1960881, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 11/07/2022 e pelo período de 15/07/2022 a 24/07/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 626, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado

no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no Art. 1º, II, "d", do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de VANESSA ALBUQUERQUE DE MELO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula 02496208, para frequentar Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), na condição de Soldado BM de 2ª Classe, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 28 de junho de 2022 até a data de conclusão do referido Curso, conforme o processo 00400-00039513/2022-49.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 627, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX, matrícula 173.113-0, Assessor Especial da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, para substituir o Secretário Executivo de Projetos e Ações Estratégicas em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 04 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, matrícula 199.655-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social, sendo 221 (duzentos e vinte e um) dias, referente ao período de 01/06/2007 a 11/01/2008 prestado a MAGAZINE LILIANI S/A, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00040399/2022-08.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 07, e de 2019, página 07, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO os processos pendentes de abertura, instrução e análise de Tomada de Contas Especial no âmbito da SEJUS/DF; e

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; resolve

Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.303-X;

Art. 2º Dispensar da Composição do GT o seguinte servidor:

I - MATHEUS CALAZAS OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 2489465.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe foram conferidas inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, § 1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Policial da Polícia Rodoviária Federal, sem remuneração, no período de 17/06/2022 a 06/10/2022, à servidora SÍLVIA BESERRA DAMASCENA, matrícula nº 223.357-6, conforme processo nº 00015-00010403/2022-11.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 04 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor MARIO ALVES FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.918-9 no total de 515 (quinhentos e quinze) dias, relativo aos períodos 01/01/1991 a 31/01/1991, 01/06/1991 a 30/09/1991, 01/11/1991 a 31/10/1992, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00016659/2022-55.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 37.774-0 RENATO LIMA DE ARAUJO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 8º quinquênio 15/06/2017 a 13/06/2022; 40.728-3 JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio 03/06/2017 a 01/06/2022.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria da "Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal", de 1º de junho de 2010, publicada no DODF nº 106, de 02 de junho de 2010, p. 23, no ato que concedeu a averbação tempo de serviço da Iniciativa Privada da servidora MARIA DA GUIA DE MEDEIROS COSTA, matrícula 37.484-9, para ONDE SE LÊ: "...1.004 dias...", LEIA-SE: "...999 dias...".

Nas Instruções de Serviço de 29 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2004, p.11, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANA LUCIA MARQUES PEIXOTO, matrícula 42.932-5, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, referente ao período 04/10/1999 a 1º/10/2004 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 03/10/1999 a 30/09/2004 ...".

Nas Ordens de Serviço de 13 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2004, p.17, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora GEOVANI BESERRA DE LIRA, matrícula 25.042-2, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio, referente ao período 10/08/1999 a 08/08/2004...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 10/08/1999 a 07/08/2004 ...".

Nas Ordens de Serviço de 13 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2004, p.17, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, matrícula 40.728-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período 13/03/1999 a 11/03/2004...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 13/03/1999 a 10/03/2004 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula nº 279.271-0, Assessor Especial, para substituir o servidor RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 273.522-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 25 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022 por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 04 de julho de 2022

Processo: 00070-00004193/2022-31. Interessado (a): DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 190.706-9. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018.

AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - do servidor supracitado - em virtude de viagem à cidade de Belo Horizonte - MG. Objetivo/Evento: 7ª Conferência Nacional sobre a Defesa Agropecuária - Buscar o fortalecimento do sistema de vigilância ativa e passiva pela adoção da inteligência quarentenária e princípios epidemiológicos. Período da viagem: 07 a 09 de junho de 2022. Na origem, a despesa é custeada com Recursos destinados por meio do Plano de Trabalho do Convênio nº 835.505/2016 - Mapa/Seagri-DF, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de julho de 2022

Processo: 00070-00004220/2022-75. Interessado (a): RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1.864.25-4. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018,

AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - do servidor supracitado - em virtude de viagem à cidade de Belo Horizonte - MG. Objetivo/Evento: 7ª Conferência Nacional sobre a Defesa Agropecuária - Buscar o fortalecimento do sistema de vigilância ativa e passiva pela adoção da inteligência quarentenária e princípios epidemiológicos. Período da viagem: 07 a 09 de junho de 2022. Na origem, a despesa é custeada com Recursos destinados por meio do Plano de Trabalho do Convênio nº 835.505/2016 - Mapa/Seagri-DF, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 1º DE JULHO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor FÁBIO CARNEIRO, matrícula 101.168-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 15/06/2022, processo SEI nº 00070-00013463/2018-18.

EDSON ROHDEN

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 1º DE JULHO DE 2022**

Altera a Portaria Conjunta nº 10, de 30 de outubro de 2019, que designa servidores para compor a equipe da Brasília Film Commission, nos termos do art. 6º do Decreto nº 39.343, de 18 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.343, de 18 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 10, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Designar TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X; RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula 240.599-7 e CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula 30.482-4, como representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para compor a Brasília Film Commission." (NR)

"Art. 2º Designar WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula 280.195-7; GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula 275.114-3 e TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula 279.491-8, como representantes da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para compor a Brasília Film Commission." (NR)

"Art. 3º A Presidência da Brasília Film Commission será exercida por TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, sendo substituída em suas impossibilidades por RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula 240.599-7." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 138, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 242.460-6, das atribuições de Membro Titular, representante do Poder Público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º Designar MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula nº 243.202-1, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante do Poder Público.

Art. 3º Designar KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, matrícula nº 243.696-5, membro titular, representante do poder público, como Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 4º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando a conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar (SEI nº 81073847); a Nota Técnica Nº 21/2022 - JUCIS-DF/PRESI/AJL (SEI nº 89432724) e os normativos constantes da Seção IV, do Título VII (arts. 217 a 267), da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000797/2022-66;

Art. 2º Constituir Comissão Processante, composta por IZAÍAS DA SILVA ROCHA, matrícula nº 280.729-7 - Presidente; BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula nº 280.727-0 - Membro, e ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula nº 280.779-3 - Membro, para apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos apontados no processo instaurado pelo artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CHEFIA DE GABINETE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 1º DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 0280073X, para substituir JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 028099907, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00018128/2022-28.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da

Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA matrícula 02798034, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2022, e conforme processo 00431-00014663/2022-18.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 04 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea “c”, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora JACKELINE DO CARMO SANTOS, matrícula nº 279124-2, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, a contar de 1º de julho de 2022, conforme processo nº 00431-00017309/2022-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º, item IV da Portaria nº 12 de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, e no uso da atribuição prevista no artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, página 59, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente (para a próxima promoção funcional), classe e padrão atual, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente: 158.916-4, CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 58.00; 40.00; 98.00, 00.00, Especial, I; 01.03.2022. (*)158.333-6, WILMA DE MORAES PRAZERES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V; 00.00; 00.00; 00.00; 00.00; 2ª, V, 25.09.2021. (*) Servidora não apresentou o currículo padrão. Este ato gera efeitos funcionais e financeiros a partir de 01/07/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data de vigência que especifica.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SABRINA LIMA DE MOURA, Mat. 280620-7, em substituição à servidora THAIS DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 279.687-2, para atuar como executora local suplente no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019, firmado com a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos seguintes Centros Olímpicos: Estrutural, São Sebastião, Recanto das Emas, Santa Maria e Gama, objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SABRINA LIMA DE MOURA, matrícula. 280620-7, em substituição à servidora THAIS DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 279.687-2, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, bem como Estádio de Sobradinho e de Samambaia, sob a responsabilidade deste Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º O executor titular, e em sua ausência, o suplente, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 3º, da PORTARIA nº 101, de 04 de setembro de 2018 (*), republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, tendo em vista o disposto no Art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 04 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor abaixo relacionado, relação por ordem de: matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data de vigência e número processo SEI: 158.319-0, KLEI DONNA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 53.00, 40.00, 93.00, 00.00, S, I, a contar de 22/09/2021, processo SEI 00393-00000250/2022-14.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros e retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 04 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições previstas na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.807-6, para substituir BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1.200.272-0, Diretor de Administração e Logística, Símbolo CPE-07, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, em virtude de usufruto de férias e nos dias 14/07/2022 e 15/07/2022, em virtude de Abono Anual, conforme processo nº 00196-00000907/2019-56

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 04 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

At. 1º Conceder afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família (Mãe), por de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.038-4, Gerente de Gestão de Pessoas, no período de 30/06/2022 a 07/07/2022, conforme Certidão de Óbito apresentada constante do Processo nº 00196-00000810/2022-49.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 04 DE JULHO DE 2022

A DIETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e artigo 3º da Resolução Normativa nº 01 de 09 de julho de 2010, alterada pela Resolução Normativa de 20, de 30 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA - da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, instituída pela Instrução nº 47, de 18 de junho de 2014, publicada no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, página 23, para realizar as atividades previstas na legislação relativa aos procedimentos para uso científico de animais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: ANA LUÍSA DA FONSECA GUEDES - Coordenadora; LUÍSA HELENA ROCHA DA SILVA - Vice-coordenadora; KÁSSIA REGINA AGUIAR VIEIRA - Representante da Sociedade Protetora dos Animais; ANA CRISTINA DE CASTRO - Médica veterinária Titular; BETÂNIA BORGES PEREIRA - Médica veterinária Suplente; CARLOS EDUARDO NOBREGA DA SILVA - Biólogo Titular; GABRIELA CARVALHO SANTOS - Bióloga Suplente; FILIPE CARNEIRO REIS - Biólogo Titular; GIANNINA PIATTO CLERICI - Bióloga Suplente; CAROLINE DIAS TROMBETA - Bióloga Titular; GRAZIELLE ALARCÃO RODRIGUES - Bióloga Suplente; MARISA VIEIRA DE CARVALHO - Biólogo Suplente e RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS - Bióloga Suplente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 276.834-8, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCELA PASSOS COSTA, matrícula nº 276.679-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, no período de 17/06/2022 a 26/06/2022, por motivo de férias, conforme Processo nº 4012-00002284/2022-87.

DESIGNAR ARIANA BATISTA SANTOS, matrícula nº 276.863-1, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MADIRRA MARIA DE ARAUJO TRANI TRISTÃO, matrícula nº 276.832-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, por motivo de férias, conforme Processo nº 4012-00001912/2022-15.

DESIGNAR GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 278.812-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RÊMULO CLEBER TORRES MACIEL, matrícula nº 276.994-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção, no período de 16/05/2022 a 27/05/2022, por motivo de férias, e de 30/05/2022 a 02/06/2022, por motivo de Abono de Ponto, conforme Processo nº 4012-00002308/2022-06.

DESIGNAR ISRAEL MARTINS DA SILVA, matrícula nº 277.740-1, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Captação de Vagas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Captação de Vagas, no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, por motivo de férias, conforme Processo nº 4012-00002238/2022-88.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a necessidade de realização de estudos para encontrar possível imóvel para instalar parte da Fábrica Social, unidade de Capacitação Profissional, que tem como propósito atender a população inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e no Programa DF Sem Miséria, considerando, também, a necessidade de espaço para instalação de unidade de armazenamento de itens adquiridos para atender programas e projetos do Órgão; considerando que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à demanda de instalação da Fábrica Social, conforme tratativas constante do Processo 04012-00004870/2021-85; bem como a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores desta Secretaria para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação do imóvel para o atendimento da presente demanda, resolve:

Art. 1º Designar IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.357-5, JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula 276.775-9, KELITA NERES FARIAS, matrícula 281.016-6, CAROLINE BORGES FARIAS, matrícula 279.771-2, e LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 174.895-5, para, sob a presidência do primeiro servidor e secretariado pelo último, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente:

I - Realizar levantamento do quantitativo de pessoal a ser transferido para o possível novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades de alocação de pessoas, com pátio interno para carga e descarga e estacionamento para os veículos da SETRAB, bem como área interna construída, abrangida por galpão, salas de aula, para as aulas teóricas e práticas de cursos de capacitação profissional, espaços para arquivos, almoxarifado, depósito de bens, auditório, salas de reunião, laboratório de informática, salas de qualificação, copas e refeitórios, banheiros, banheiros de Pessoas com Deficiência - PcDs, recepção, atendimento ao público, estacionamento, salas de apoio aos terceirizados, vestiários, entre outros, se necessário;

II - Relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das unidades administrativas da SETRAB/DF;

III - Levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação;

IV - Elaborar o Quadro de Requisitos Obrigatórios do imóvel, bem como listar as localidades onde poderão estar localizados os imóveis, o que deverá ser decidido pela autoridade máxima do órgão, dentro do atendimento dos interesses públicos;

V - Elaborar Projeto Básico condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas desta Secretaria, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-la à aprovação;

VI - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação, quando for necessário;

VII - Receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação; e

VIII - Fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012 e o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF.

Art. 4º A presente Comissão deverá elaborar, ainda, Projeto Básico com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, caso necessário, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 1º DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: MARIA PAULA MOURA REZENDE, matrícula nº 281.412-9; EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, matrícula nº 78.499-0; HYZANDEY CASTRO ALVES, matrícula nº 276.848-8; MAYRA DE MORAES CAMPOS, matrícula nº 280.865-X.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 204, DE 04 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 6213/2022-e, resolve:

DESIGNAR EDMAR FIRMINO LIMA, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Credenciamentos, Contratos e Convênios.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO: 00135-00001196/2022-84

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Planaltina e da Comissão Permanente de Licitações da RA/PLAN, designada pela Ordem de Serviço nº 29, de 08 de março de 2022, publicado no DODF nº 48, de 11 de março de 2022 nas páginas 51 e 52, Tornar Público o resultado do julgamento preliminar da documentação de habilitação da Tomada de Preço nº 03/2022 – RA/PLAN, Revitalização de Quadra Poliesportiva com execução de cobertura metálica no Núcleo Rural Sarandi. Em reunião realizada no dia 27 de junho de 2022 a Comissão Permanente de Licitação da RA/PLAN (84480338) DECIDIU por HABILITAR: JL NETO ENGENHARIA EIRELI, (89729298), LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (89738511), MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME. E DESABILITAR a empresa JS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS, por não apresentar documentos conforme previstos no edital Tomada de preço 03/2022; Os prazos para interposição de recurso começaram a correr do ato em que foi adotada a decisão, dia 27 de junho de 2022, sendo feita a comunicação direta aos interessados e lavrada em ata (89726052), conforme previsto no § 1º, do Art. 109 da Lei 8.666/93. No entanto, a empresa JS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS, apresentou interesse na interposição de recurso. Neste mesmo ato, as licitantes ficaram científicas e convocadas para a sessão pública de ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS no dia 15 de julho de 2022, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Administração Regional de Planaltina - DF, na sede da RA - PLAN, situada no Setor Administrativo, Avenida Uberdan Cardoso, S/N, conforme especificações constantes no Edital. Os envelopes contendo as propostas de preços ficaram sob a guarda da CPL da RA/PLAN, devidamente lacrados.

YONAYA DE SOUSA CALDAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00147-00000497/2022-05. Interessado: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, inscrita no CNPJ nº 18.695.016/0001-21, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no inciso XIV do artigo 11 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e diante das informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 20.425,77 (vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0004 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CANDANGOLÂNDIA, conforme Nota de Crédito Adicional nº 2022NA00015 (89559942). Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFIN/COAG/RAXIX para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de junho de 2022. MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, Coordenador de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0221/2022
Processo SEI nº 04011-00000705/2021-82, Pregão Eletrônico nº 0022/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 21 de junho de 2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores com fornecimento de hardware, software, suporte técnico em garantia on-site por 36 (trinta e seis) meses, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal Assinatura da Ata: 04/07/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação

no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.131.927/0001-70, itens 1, 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de julho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos, Substituta

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 157/2021
Contratada: 4Bears Informática LTDA. Objeto contrato: Prestação de serviços especializados de suporte técnico de 3º nível ao ambiente de Alta Plataforma (IBM). Objeto aditivo: prorrogar até 2.7.2023. Valor: R\$ 4.850.000,00. Data: 2.7.2022. Signatários: BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Contratada: Elder Rocha Pereira Vicente. Processo: 347/2020. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manteiga para o exercício de 2022. Empresa vencedora: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.768.894/0001-20, pelo valor total de R\$91.476,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 041.001.563/2022. Rayssa G. Silva – Pregoeiro.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000021/2021-18. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 453.313,55 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 1º de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000291/2021-29. Interessado: SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A, CNPJ nº 00.063.263/0001-40. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$113.966,54 (cento e treze mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 1º de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 050/2022 - Ofício Nº 390/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00134534/2022-39 - SEI-GDF, cujo objeto é a contratação emergencial do serviço identificado pelo Código SIGTAP 03.04.01.043 - Contratação de empresa para prestar serviço suplementar de radioterapia, na modalidade de Braquiterapia, reconhecida em favor da empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA - IRT - CNPJ: 06.292.778/0001-06, no montante de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 01 de julho de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquira a necessária eficácia.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022E - SES/DF
PROCESSO: 00060-00015732/2022-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição de medicamento DAPTOMICINA PO LIOFIO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 318.427.2000. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022A - SES/DF (*)
Processo: 00060-00502341/2021-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 108/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 19, 20, 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.700.567,8100. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI, TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 91.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022B - SES/DF (*)
Processo: 00060-00502341/2021-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 108/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 6, 7, 8, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.810.692,0000. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDGAR FÉLIX MÜLLER. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 91.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06549
Processo: 00060-00294818/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000183/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002771. VALOR: R\$ 7.187,50 (sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06550
Processo: 00060-00308961/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000048/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002890. VALOR: R\$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06551
Processo: 00060-00292391/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material

5-22/PAM003160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002745. VALOR: R\$ 208.500,80 (duzentos e oito mil e quinhentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06552
Processo: 00060-00294292/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000362/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002765. VALOR: R\$ 31.342,50 (trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06555
Processo: 00060-00294056/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002756. VALOR: R\$ 65.981,42 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06556
Processo: 00060-00306278/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.131.757/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002877. VALOR: R\$ 6.591,20 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06557
Processo: 00060-00304441/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000200/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002855. VALOR: R\$ 296.766,40 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2022 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram vencedoras (empresa, item e valor unitário): AGFA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 09.032.626/0002-35, 01 (R\$ 612.000,00); SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.752.460/0004-07, 02 (R\$ 520.000,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 20.312.000,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 120/2022 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MADRE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 23.696.820/0001-65, Total Lote 1 (R\$ 82.415,00), Total Lote 2 (R\$ 26.435,00), Total Lote 03 (R\$ 43.659,00), Total Lote 04 (R\$ 14.553,00), Total Lote 05 (R\$ 146.015,00), Total Lote 06 (R\$ 46.835,00), Total Lote 07 (R\$ 220.552,00), Total Lote 08 (R\$ 69.648,00), Total Lote 09 (R\$ 286.201,00), Total Lote 10 (R\$ 92.713,00). Itens Avulsos: 49 (R\$ 3.199,00), 50 (R\$ 3.199,00), 51 (R\$ 999,00), 52 (R\$ 999,00), 53 (R\$ 444,00), 54 (R\$ 444,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.456.930,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 132/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63: item 13 (R\$ 0,1720), item 14 (R\$ 0,1720), item 17 (R\$ 0,0275), item 27 (R\$ 0,1175), item 28 (R\$ 0,1175); TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.266.935/0001-78: item 03 (R\$ 0,1400), item 04 (R\$ 0,1400), item 18 (R\$ 0,5239), item 19 (R\$ 0,5239), item 31 (R\$ 0,2656), item 32 (R\$ 0,2656); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04: item 05 (R\$ 0,0322), item 06 (R\$ 0,0322), item 20 (R\$ 0,0340), item 21 (R\$ 0,0340). Os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 32 restaram fracassados e os itens 04, 06, 14, 19, 21, 28 e 32 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.382.613,7576.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 135/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - CNPJ: 22.530.297/0001-30: item 01 (R\$ 1,79), item 02 (R\$ 1,79). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 227.945,7600.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 153/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora - empresa, item, valor unitário: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 25.341.162/0001-14, 01 (R\$ 8,31); 02 (R\$ 7,35); 03 (R\$ 6,99); 04 (R\$ 7,83); 05 (R\$ 6,48); 06 (R\$ 7,49); 08 (R\$ 22,98); 10 (R\$ 3,09); 11 (R\$ 3,09) e 15 (R\$ 2,98). Os itens 7, 9, 12, 13, 14 e 16 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado: R\$ 54.095,5100.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 15, DE 1º DE JULHO DE 2022

A DIRETORA GERAL, DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, e considerando a Resolução CEPE/ESCS nº 44, de 08/11/2010; Instrução FEPECS nº 7, de 10/12/2007; Instrução FEPECS nº 04, de 17 de janeiro de 2012; TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de Vagas Remanescente de Estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a Atividade de Monitoria - 2022, processo Sei-GDF 00064-00002049/2022-94. 1. DA SELEÇÃO: O Edital visa à seleção para vagas remanescentes de estudantes regularmente matriculados na 2ª, 3ª ou 4ª séries do Curso de Graduação em Medicina da ESCS, para atividade de monitoria e concessão de bolsa monitoria, ano letivo 2022. 2. DA BOLSA: O valor mensal da bolsa monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução FEPECS nº 04/2012. 3. DAS VAGAS: o número de vagas remanescentes para as atividades de monitoria estão distribuídas por programa ou unidade educacional e pelas séries, perfazendo um total de 07 (sete) vagas remuneradas. 4. DA SELEÇÃO: O processo seletivo consistirá na análise da nota do desempenho individual do estudante no teste do progresso (ano 2021), para o Programa Educacional de Habilidades e Atitudes - HA e a nota final do desempenho na prova teórica, para a Unidade Educacional Histologia. 5. DA INSCRIÇÃO: Será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 17 do Edital. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D

Processo nº 00080-00071551/2021-01 - Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Objeto: a inclusão dos Dados das Unidades Consumidoras sob as identificações nº 2065894-X e nº 2243215-9, no contrato ora aditado, tendo em vista, a solicitação de ligação nova do Grupo A, conforme Ofício nº 367/2021 - SEE/SIAE, de 25 de agosto de 2021 e solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício nº 407/2021 - SEE/SIAE, de 22 de setembro de 2021. Assinatura: 11/12/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ.

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D

Processo nº 00080-00071551/2021-01 - Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Objeto: a inclusão dos Dados das Unidades Consumidoras sob as identificações nº 2065894-X e nº 2243215-9, no contrato ora aditado, tendo em vista, a solicitação de ligação nova do Grupo A, conforme Ofício nº 367/2021 - SEE/SIAE, de 25 de agosto de 2021 e solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício nº 407/2021 - SEE/SIAE, de 22 de setembro de 2021. Assinatura: 11/12/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ.

EDITAL Nº 35, DE 04 DE JULHO DE 2022

Retificação do Edital nº 25, de 10 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, 13 de junho de 2022, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos Cursos De Formação Inicial e Continuada no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 25, de 10 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, 13 de junho de 2022, páginas 72 a 83, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos Cursos de Qualificação Profissional ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília, situado em SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

1. No Item 3.14.3 - Campo Orientações Gerais, ONDE SE LÊ: “O teste será realizado em formulário on-line, com um acesso restrito, via link a ser divulgado no site do CEP-EMB (<https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>), até às 9h30 do dia da realização.” LEIA-SE: “O teste será realizado em formulário on-line, com um acesso restrito, via link a ser divulgado no site do CEP-EMB (<https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>) no dia da prova, antes do seu início.” (NR)

2. No Item 3.14.4 - Campo Pré-requisito, ONDE SE LÊ: “1) ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) ter idade mínima de 15 (quinze) anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 (dezesseis) anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.” LEIA-SE: “1) Ter conhecimento prévio sobre os quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), saber identificar instrumentos musicais e vozes, reconhecer panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio. 2) ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras); 3) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 4) ter idade mínima de 15 (quinze) anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 (dezesseis) anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.” (NR)

3. No Item 3.14.4 - Campo Orientações Gerais, ONDE SE LÊ: “A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC. Esta 1ª Etapa termina com a frase “Fim do TAC”, não ultrapassando 60 minutos. - A 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) iniciar-se-á imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 20 (vinte) minutos. Apenas participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa. - Somente após a realização da 1ª e da 2ª Etapas que haverá correção da 1ª Etapa (TAC). Será aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). - Apenas os candidatos que, na 1ª Etapa, estiverem empatados, com nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco), terão o teste da 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) corrigido. - As notas obtidas pelo candidato na 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) terão efeito apenas classificatório e de desempate, para aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa - TAC. - Para a realização de TODAS AS ETAPAS, os candidatos deverão dispor de COMPUTADOR e CONEXÃO de INTERNET INDIVIDUAL, sob sua total responsabilidade. - Realização do Teste de Teoria Musical via link, a ser divulgado no site do CEP-EMB (<https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>) no dia da realização. - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica; o segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria Musical; o terceiro critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade”, LEIA-SE: “O teste será realizado em formulário on-line, com um acesso restrito, via link a ser divulgado no site do CEP-EMB (<https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio>) no dia da prova, antes do seu início. A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC. Esta 1ª Etapa termina com a frase “Fim do TAC”, não ultrapassando 60 minutos. - A 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) iniciar-se-á imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 20 (vinte) minutos. Apenas participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa. - Somente após a realização da 1ª e da 2ª Etapas que haverá correção da 1ª Etapa (TAC). Será aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). - Apenas os candidatos que, na 1ª Etapa, estiverem empatados, com nota

igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco), terão o teste da 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) corrigido. - As notas obtidas pelo candidato na 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) terão efeito apenas classificatório e de desempate, para aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa - TAC. - Para a realização de TODAS AS ETAPAS, os candidatos deverão dispor de COMPUTADOR e CONEXÃO de INTERNET INDIVIDUAL, sob sua total responsabilidade. - Realização do Teste de Teoria Musical via link, a ser divulgado no site do CEP-EMB <https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio> no dia da realização. - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica; o segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria Musical; o terceiro critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade". (NR)

4. No Item 5.1 - Documentação Musical - Campo Data, ONDE SE LÊ: "4/07/2022", LEIA-SE: "06/07/2022" (NR)

5. No Item 5.3 - Campo Arranjo I, ONDE SE LÊ: "4/07/2022 avaliação do vídeo", LEIA-SE: "4/07/2022" (NR)

6. No Item 5.3 - Campo Arranjo II, III e Linear, ONDE SE LÊ: "5/07/2022 avaliação do vídeo", LEIA-SE: "5/07/2022" (NR)

7. Na tabela, Cursos Técnicos de Nível Médio - Conteúdos, adicionar "Teste de Audição Crítica (TAC): Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.)

8. Na tabela, Cursos Técnicos de Nível Médio - Conteúdos, ONDE SE LÊ: "Não há teste prático. TESTE TEÓRICO "PRESENCIAL": (1º Dia) 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves). 2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos. 3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes. 4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos. 5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias. ENTREVISTA "PRESENCIAL": (1º Dia) Preencher o "Formulário de Entrevista Específico" do ARRANJO I. 1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical", LEIA-SE: "Não há teste prático. TESTE TEÓRICO "ON-LINE": (1º Dia) 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves); 2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; 3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; 4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; 5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; ENTREVISTA ON-LINE: (1º Dia) Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO I; 1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical." (NR)

9. No Campo Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Popular, ONDE SE LÊ: "1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Corcovado (Tom Jobim), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim). 2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All The Things You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young). 3) Uma peça à escolha do candidato. 4) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no www.educacao.df.gov.br." LEIA-SE: "1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Minha Saudade (João Donato), Berimbau (Baden Powell), Feitiço da Vila (Noel Rosa), Incompatibilidade de Gênios (João Bosco), Manhã de Carnaval (Luís Bonfá), O Barquinho (Roberto Menescal e Ronaldo Bôscoli), Corcovado (Tom Jobim), Fotografia (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Só Danço Samba (Tom Jobim), Pra machucar meu Coração (Ary Barroso), Samba de Verão (Marcos Vale). 2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All of Me (Simons and Marks), Afternoon in Paris (John Lewis), All The Things You Are (Hammertein/Kern), Blue Mini (Thelonious Monk), Billie's Bounce (Charlie Parker), Blues for Alice (Charlie Parker), Satin Doll (Duke Ellington) The Days of Wine and Roses (Mancini), Four (Miles Davis), Green Dolphin St. (Kaper/Washington), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young). 3) Uma peça à escolha do candidato. 4) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site: www.educacao.df.gov.br. 5) Leitura à primeira vista de cifras e de notação tradicional. Observação: O aluno poderá usar áudio para acompanhamento em playback desde que providencie equipamento para a execução." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 33, DE 04 DE JULHO DE 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Tornar pública a abertura do Processo Seletivo para afastamento remunerado para estudos – segundo semestre de 2022, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público, em exercício nesta Secretaria, para participarem de programa de pós-graduação stricto sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013; da Ordem de Serviço nº 05, de 23 de junho de 2022; da Portaria nº 606, de 8 de novembro de 2021; da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013; e da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020; pela Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, e pela Portaria nº 631, de 30 de junho de 2022, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE, e será regido por este Edital.

1.2. Serão ofertadas, para o segundo semestre de 2022, ao servidor em regime laboral de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 166 (cento e sessenta e seis) vagas assim distribuídas: 112 (cento e doze) vagas para mestrado e 54 (cinquenta e quatro) vagas para doutorado e pós-doutorado.

1.3. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, designada na Ordem de Serviço nº 09, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitirá parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar deste Processo Seletivo, o servidor estável deverá:

I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há, pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado, até a data da publicação no DODF;

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação no DODF.

II - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, para cursos realizados no Brasil, até o último dia do período de interposição de recurso;

III - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou a área de atuação do servidor ou com as temáticas previstas no artigo 45 da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil, até o último dia do período de interposição de recurso;

IV - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

V - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI - apresentar o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII - apresentar parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;

VIII - apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF;

IX - planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija atividade laboral concomitante com o afastamento, quando for o caso;

X - inscrever-se no Processo Seletivo de afastamento remunerado para estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

1.5. Servidores cedidos sem acesso ao SEI devem enviar toda a documentação digitalizada, em formato protegido, para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED da EAPE, pelo e-mail dited.eape@edu.se.df.gov.br, para a atuação do processo via SEI, respeitando o cronograma estabelecido neste Edital.

1.5.1. Os formulários disponíveis no SEI serão adaptados exclusivamente para os servidores cedidos e disponibilizados no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br.

1.6. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrições.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI, selecionar como tipo de processo a opção "Pessoal: afastamento pós-graduação stricto sensu" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "m":

a) Requerimento - Afastamento para Pós-Graduação SEE, preenchido e assinado pelo servidor (formulário disponível no SEI);

- b) Parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos (formulário disponível no SEI), preenchido e assinado pela chefia imediata, atestando:
- b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;
- b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a área de atuação do servidor;
- c) Carta de justificativa e de exposição de motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, explicitando:
- c.1) a relação do projeto de pesquisa com a Educação Básica;
- c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;
- c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
- c.4) a carga horária para a qual requer afastamento (20 horas, 40 horas ou 60 horas);
- c.5) a necessidade de afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado profissional;
- d) Termo de Compromisso para afastamento remunerado para estudos (anexo único), preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br;
- e) cópia do último contracheque do servidor;
- f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP, em www.sigep.se.df.gov.br;
- g) comprovante de inscrição, de admissão, de aprovação, de classificação ou de matrícula, no programa de pós-graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor;
- h) declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso;
- i) regimento, regulamento ou prospecto do curso;
- j) comprovante de reconhecimento do curso ou da IES pelo órgão competente no Brasil ou no exterior ou documento oficial equivalente;
- k) projeto ou pré-projeto de pesquisa com foco na Educação Básica, independentemente de exigência do programa de pós-graduação do curso;
- l) documento da IES com regulamentação sobre o ensino remoto em período de pandemia ou com informação sobre o retorno ao ensino presencial;
- m) Histórico Escolar da IES evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (apenas para curso iniciado antes do afastamento remunerado para estudos).
- 2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria – SEPLAG nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.
- 2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o afastamento remunerado para estudos.
- 2.1.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 2.2. Após a anexação da documentação de que trata o item 2.1, o servidor deverá enviar o processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos - CARE, para análise, e também à Corregedoria da SEEDF e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, para que sejam anexadas as declarações a que se refere o parágrafo único, do artigo 47 da Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020.
- 2.2.1. Servidores que requererem afastamento para a carga de 60 (sessenta) horas deverão informar as duas matrículas no Requerimento para afastamento remunerado para estudos e nos demais documentos, bem como apresentar Parecer da chefia imediata, cópia do último contracheque, Ficha Cadastral e declarações da Corregedoria e da SUGEP referentes às duas matrículas.
- 2.3. Não terá o afastamento autorizado o servidor que:
- I - possuir curso do mesmo nível para o qual solicita afastamento remunerado para estudos;
- II - não tiver cumprido prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;
- III - estiver cedido ou permutado para outro órgão exercendo função distinta para a qual foi admitido na SEEDF;
- IV - estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;
- V - estiver afastado para tratar de interesse particular;
- VI - estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.
3. DA LIBERAÇÃO
- 3.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos será liberado parcial ou integralmente das atividades laborais, a depender do regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.
- 3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais beneficiado com o afastamento parcial de 20 (horas) para cursos de mestrado ou doutorado profissional poderá ser lotado em unidade escolar distinta da unidade atual ou em CRE distinta da de origem, a depender da carência de 20 (horas) horas semanais na área de atuação.
- 3.2. A autorização do afastamento remunerado para estudos será de até 2 (dois) anos para cursos de mestrado e de até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado ou pós-doutorado.
- 3.3. O afastamento remunerado para estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas

- que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.
- 3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 20 (vinte) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, o afastamento remunerado para estudos será concedido apenas em tempo integral e desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.
4. DA PRORROGAÇÃO
- 4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário da EAPE, acompanhado de declaração do orientador do curso e demais documentos comprobatórios, a serem analisados pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.
- 4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto à EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, para fins de análise pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.
5. DA CERTIFICAÇÃO
- 5.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado ou doutorado deverá apresentar à EAPE cópia do diploma do título obtido e o trabalho final, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhados de tradução juramentada em Língua Portuguesa, quando for o caso.
- 5.1.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior deverá apresentar à EAPE a validação oficial de reconhecimento do diploma emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais.
- 5.2. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar à EAPE a declaração ou o certificado de conclusão do curso e o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhado de tradução juramentada em Língua Portuguesa, quando for o caso.
- 5.3. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados neste item, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo.
- 5.4. Ao entregar a documentação final, o servidor egresso do afastamento remunerado para estudos receberá da EAPE declaração de que cumpriu todas as exigências do processo.
6. DO CANCELAMENTO
- 6.1. Terá o afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às atividades na SEEDF, o servidor que:
- I - não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;
- II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;
- III - apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;
- IV - trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;
- V - não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;
- VI - a pedido, solicitar cancelamento.
- 6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item 6.1 deste Edital, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo, conforme previsão do artigo 56 da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019.
7. DO RESSARCIMENTO
- 7.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, após o retorno, por período igual ao do afastamento concedido.
- 7.2. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com o afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:
- a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;
- b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.
- 7.2.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior e não apresentar a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.
8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital e cujo processo contiver a documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2.
- 8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

- a) menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;
 b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
 c) maior idade;
 d) sorteio eletrônico via Sistema SIGEAPE.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 5 (cinco) dias corridos para fazê-lo, no processo de afastamento remunerado para estudos, no SEI, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste Edital.

9.1.1. O servidor deve incluir o documento "Recurso" no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI.

9.1.2. O recurso deve ser encaminhado, via SEI, à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos - SEE/EAPE/CARE.

9.2. Caso o processo tenha sido indeferido, na fase preliminar, por pendência ou inadequação da documentação, o servidor deve apenas inserir, no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI, novo(s) documento(s) exigido(s).

9.3. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO

10.1. Em virtude da pandemia de covid-19, as datas referentes aos períodos de inscrição, aos resultados preliminares, aos períodos de interposição de recursos e à divulgação dos resultados finais serão realizadas em duas etapas independentes, com o objetivo de minimizar os impactos causados pelas alterações nos calendários acadêmicos das IES.

10.2. O período de inscrição e as demais fases do Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma, cujas etapas são independentes:

Período de inscrição	Divulgação do resultado preliminar no Portal EAPE	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	Data provável de divulgação do resultado final no Portal EAPE
1ª etapa 05/07/2022 a 24/07/2022	05/08/2022	06/08 a 10/08/2022	18/08/2022
2ª etapa 18/08/2022 a 11/09/2022	26/09/2022	27/09 a 1º/10/2022	13/10/2022

10.2.1. O servidor cujo processo for indeferido na 1ª etapa poderá participar da 2ª etapa. Nesse caso, novo processo deverá ser aberto.

10.2.2. As vagas para a 2ª etapa serão remanescentes da 1ª etapa.

10.3. A autorização do afastamento remunerado para estudos será publicada no DODF.

10.4. As publicações no DODF poderão ocorrer em momentos distintos, após a divulgação dos resultados finais no Portal EAPE, conforme 10.2.

10.5. Após a publicação no DODF, os servidores contemplados deverão participar de reunião virtual convocada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, em data e horário a serem informados via e-mail e Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no Processo Seletivo implicará aceitação dos critérios deste Edital.

11.2. O processo será indeferido caso apresente documentação incompleta, em desacordo com o item 2.1, e caso não seja encaminhado para os setores competentes para análise e anexação das declarações exigidas, conforme disposto no item 2.2.

11.3. O afastamento remunerado para estudos em território nacional ou internacional dar-se-á por autorização do Secretário-Executivo da SEEDF, nos termos da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, observado o limite semestral de vagas.

11.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

11.5. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

11.6. A publicação no DODF da autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor que não tenha apresentado comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, até o último dia do período de interposição de recurso, está condicionada à apresentação de documento que comprove o vínculo oficial com a IES para a qual o servidor pleiteia o afastamento, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a divulgação no Portal EAPE do resultado final em que foi contemplado.

11.7. O servidor que se encontrar com o curso em andamento e solicitar afastamento remunerado para estudos regido por este Edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.

11.8. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.9. O professor e o pedagogo-orientador educacional contemplados com o afastamento remunerado para estudos farão jus ao recebimento do auxílio alimentação e do auxílio saúde, bem como das gratificações a que fizeram jus na data de afastamento, conforme previsão do artigo 29 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013.

11.10. Ao inscrever-se para o Processo Seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste Edital e atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Ordem de Serviço nº 05, de 23 de junho de 2022; da Portaria nº 606, de 8 de novembro de 2021; da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013; e da

Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, pela Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, e pela Portaria nº 631, de 30 de junho de 2022, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

11.11. O servidor deverá apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às funções laborais.

11.12. O servidor deverá informar à EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.13. Ao final do afastamento remunerado para estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

11.14. Ao final do afastamento remunerado para estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, a Comissão de afastamento remunerado para estudos encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM da SUGEP, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo acompanhamento funcional.

11.15. Caso o servidor seja considerado habilitado e classificado neste Processo Seletivo e se encontre em gozo de férias ou de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica, previstas no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deverá comunicar imediatamente a EAPE para que a autorização de afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença.

11.16. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos gozará de férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, independentemente do calendário da IES à qual está vinculado.

11.17. O servidor que frequentar programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir as funções na SEEDF.

11.18. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Eu, _____, matrícula(s) _____, cargo _____, estou de acordo com o disposto na legislação que rege o afastamento remunerado para estudos da SEEDF e comprometo-me a:

- dedicar todo o tempo concedido ao afastamento do cargo/matricula(s) acima referido(s) a estudos relativos ao curso ao qual estou vinculado;
- solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, no ato de publicação de meu afastamento remunerado para estudos no DODF;
- comunicar à EAPE, caso seja considerado classificado no processo seletivo, a ocorrência de férias ou licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica (conforme o artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011), para que a autorização do meu afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença;
- planejar com minha chefia imediata, antes do meu afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;
- cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento;
- realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final;
- matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;
- apresentar à EAPE, semestralmente, os seguintes documentos:
 - comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, ainda que em fase de elaboração de trabalho final;
 - relatório de desempenho acadêmico, em formulário a ser disponibilizado pela EAPE;
 - histórico escolar com as informações do(s) último(s) semestre(s) cursado(s);
- informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de afastamento remunerado para estudos, bem como no que se refere ao meu procurador, quando for o caso;
- apresentar à EAPE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante de homologação das licenças previstas no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento;

11. submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na IES;
12. permanecer no curso e na IES para o qual foi afastado;
13. comunicar imediatamente à EAPE o meu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;
14. comunicar previamente à Comissão de afastamento remunerado para estudos alterações no projeto de pesquisa inicialmente apresentado;
15. manter preservado o foco na Educação Básica em caso de alteração no projeto de pesquisa;
16. informar à Comissão de afastamento remunerado para estudos participações em estágios e/ou eventos acadêmicos no exterior;
17. apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o meu afastamento remunerado para estudos e cópia do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;
18. apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil;
19. solicitar prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, respeitado o prazo estipulado pela IES;
20. comparecer à EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais, ao término de meu período de afastamento:
 - a) no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;
 - b) após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional;
 - c) após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país;
21. permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;
22. apresentar qualquer documentação referente ao meu afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às minhas funções laborais;
23. apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;
24. compartilhar com os servidores e estudantes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento;
25. apresentar justificativa à EAPE caso os prazos previstos nos itens 5 e 6 do edital não sejam cumpridos, para fins de análise e de eventual definição de novo prazo;
26. incluir, entre os elementos pré-textuais do meu trabalho final, resumo em Língua Portuguesa, quando o trabalho for, originalmente, escrito em língua estrangeira;
27. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos comprovante oficial de marcação de defesa ou documento equivalente da IES;
28. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos ata de defesa ou documento equivalente de apresentação do trabalho final até 5 dias úteis após a defesa ou apresentação do trabalho final;
29. retomar minhas funções laborais até 30 dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, observado o prazo máximo autorizado para o afastamento remunerado para estudos, sob pena de ressarcimento dos dias em afastamento indevido.

Local e Data: _____

Assinatura do Servidor: _____

E-mail: _____

Telefones (fixo e celular): _____

EDITAL Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e considerando o disposto na Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, resolve:

Tornar pública a abertura do Processo Seletivo para afastamento remunerado para estudos – segundo semestre de 2022, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para servidores estáveis integrantes da Carreira Assistência à Educação, em exercício nesta Secretaria, para participarem de programa de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013; da Ordem de Serviço nº 05, de 23 de junho de 2022; da Portaria nº 607, de 8 de novembro de 2021; e da Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria nº 148, de 9 de julho de 2020, pela Portaria nº 295, de 18 de junho de 2021, e pela Portaria nº 632, de 30 de junho de 2022, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE, e será regido por este Edital.

1.2. Serão ofertadas, para o segundo semestre de 2022, ao servidor em regime laboral de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 70 (setenta) vagas assim distribuídas: 42 (quarenta e duas) vagas para especialização em programa de pós-graduação lato sensu; 23 (vinte e três) vagas para curso de mestrado e 5 (cinco) vagas para curso de doutorado e pós-doutorado em programa de pós-graduação stricto sensu.

1.3. A Comissão de afastamento remunerado para estudos, designada na Ordem de Serviço nº 09, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitirá parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar deste processo seletivo, o servidor estável deverá:

I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há, pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado, até a data da publicação no DODF;

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação no DODF.

II - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso oferecido por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, para cursos realizados no Brasil, e por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;

III - estar inscrito, admitido ou matriculado em programa de pós-graduação compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, a ser avaliado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos;

IV - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial; para curso em nível de especialização, a carga horária presencial mínima deverá ser de 9 (nove) horas-aula semanais distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias úteis.

V - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI - apresentar o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII - apresentar parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;

VIII - apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF;

IX - planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija atividade laboral concomitante com o afastamento, quando for o caso;

X - inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

1.5. Servidores cedidos sem acesso ao SEI devem enviar toda a documentação digitalizada, em formato protegido, para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED da EAPE, pelo e-mail dited.eape@edu.se.df.gov.br, para a atuação do processo via SEI, respeitando o cronograma estabelecido neste Edital.

1.5.1. Os formulários disponíveis no SEI serão adaptados exclusivamente para os servidores cedidos e disponibilizados no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br.

1.6. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrições.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI, selecionar como tipo de processo a opção "Pessoal: afastamento pós-graduação stricto sensu" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "m":

a) Requerimento - Afastamento para Pós-Graduação SEE, preenchido e assinado pelo servidor (formulário disponível no SEI);

b) Parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos (formulário disponível no SEI), preenchido e assinado pela chefia imediata, atestando:

b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;

b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a área de atuação do servidor;

c) Carta de justificativa e de exposição de motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, explicitando:

c.1) a relação do projeto de pesquisa com a Educação Básica;

c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;

c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

c.4) a carga horária para a qual requer afastamento (30 horas ou 40 horas);

c.5) a necessidade de afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado profissional;

d) Termo de Compromisso para afastamento remunerado para estudos (anexo único), preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br;

e) cópia do último contracheque do servidor;

f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP, em www.sigep.se.df.gov.br;

g) comprovante de inscrição, de admissão, de aprovação, de classificação ou de matrícula, no programa de pós-graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor;

h) declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso;

i) regimento, regulamento ou prospecto do curso;

j) comprovante de reconhecimento do curso ou da IES pelo órgão competente no Brasil ou no exterior ou documento oficial equivalente;

k) projeto ou pré-projeto de pesquisa com foco na Educação Básica, independentemente de exigência do programa de pós-graduação do curso;

l) documento da IES com regulamentação sobre o ensino remoto em período de pandemia ou com informação sobre o retorno ao ensino presencial;

m) Histórico Escolar da IES evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (apenas para curso iniciado antes do afastamento remunerado para estudos).

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria – SEPLAG nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o afastamento remunerado para estudos.

2.1.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.2. Após a anexação da documentação de que trata o item 2.1, o servidor deverá enviar o processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos - CARE, para análise, e também à Corregedoria da SEEDF e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, para que sejam anexadas as declarações a que se refere o parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 148, de 9 de julho de 2020.

2.3. Não terá o afastamento autorizado o servidor que:

I - possuir curso do mesmo nível para o qual solicita afastamento remunerado para estudos;

II - não tiver cumprido prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;

III - estiver cedido ou permutado para outro órgão exercendo função distinta para a qual foi admitido na SEEDF;

IV - estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

V - estiver afastado para tratar de interesse particular;

VI - estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos será liberado parcial ou integralmente das atividades laborais, a depender do regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais beneficiado com o afastamento parcial de 20 (horas) para cursos de mestrado ou doutorado profissional poderá ser lotado em unidade escolar distinta da unidade atual ou em CRE distinta da de origem, a depender da carência de 20 (horas) horas semanais na área de atuação.

3.2. A autorização do afastamento remunerado para estudos será de até 1 (um) ano e meio para cursos de especialização, 2 (dois) anos para cursos de mestrado e de até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado ou pós-doutorado.

3.3. O afastamento remunerado para estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 30 (trinta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, o afastamento remunerado para estudos será concedido apenas em tempo integral e desde que a participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário da EAPE acompanhado de declaração do orientador do curso e demais documentos comprobatórios, a serem analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto à EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, para fins de análise pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar à EAPE cópia do diploma do título obtido e o trabalho final, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhados de tradução juramentada em Língua Portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior deverá apresentar à EAPE a validação oficial de reconhecimento do diploma emitida

por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais.

5.2. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar à EAPE a declaração ou o certificado de conclusão do curso e o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhado de tradução juramentada em Língua Portuguesa, quando for o caso.

5.3. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados neste item, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo.

5.4. Ao entregar a documentação final, o servidor egresso do afastamento remunerado para estudos receberá da EAPE declaração de que cumpriu todas as exigências do processo.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá o afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às atividades na SEEDF, o servidor que:

I - não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III - apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;

IV - trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;

V - não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI - a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item 6.1 deste Edital, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo, conforme previsão do artigo 56 da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá permanecer no efetivo exercício das atribuições, após o retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com o afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior e não apresentar a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital e cujo processo contiver a documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2.

8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

a) menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;

b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;

c) maior idade;

d) sorteio eletrônico via Sistema SIGEAPE.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 5 (cinco) dias corridos para fazê-lo, no processo de afastamento remunerado para estudos, no SEI, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste Edital.

9.1.1. O servidor deve incluir o documento “Recurso” no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI.

9.1.2. O recurso deve ser encaminhado, via SEI, à Comissão de afastamento remunerado para estudos - SEE/EAPE/CARE.

9.2. Caso o processo tenha sido indeferido, na fase preliminar, por pendência ou inadequação da documentação, o servidor deve apenas inserir, no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI, novo(s) documento(s) exigido(s).

9.3. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO

10.1. Em virtude da pandemia de covid-19, as datas referentes aos períodos de inscrição, aos resultados preliminares, aos períodos de interposição de recursos e à divulgação dos resultados finais serão realizadas em duas etapas independentes, com o

objetivo de minimizar os impactos causados pelas alterações nos calendários acadêmicos das IES.

10.2. O período de inscrição e as demais fases do Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma, cujas etapas são independentes:

Período de inscrição	Divulgação do resultado preliminar no Portal EAPE	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	Data provável de divulgação do resultado final no Portal EAPE
1ª etapa 05/07/2022 a 24/07/2022	05/08/2022	06/08 a 10/08/2022	18/08/2022
2ª etapa 18/08/2022 a 11/09/2022	26/09/2022	27/09 a 1º/10/2022	13/10/2022

10.2.1. O servidor cujo processo for indeferido na 1ª etapa poderá participar da 2ª etapa. Nesse caso, novo processo deverá ser aberto.

10.2.2. As vagas para a 2ª etapa serão remanescentes da 1ª etapa.

10.3. A autorização do afastamento remunerado para estudos será publicada no DODF.

10.4. As publicações no DODF poderão ocorrer em momentos distintos, após a divulgação dos resultados finais no Portal EAPE, conforme 10.2.

10.5. Após a publicação no DODF, os servidores contemplados deverão participar de reunião virtual convocada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, em data e horário a serem informados via e-mail e Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no Processo Seletivo implicará aceitação dos critérios deste Edital.

11.2. O processo será indeferido caso apresente documentação incompleta, em desacordo com o item 2.1, e caso não seja encaminhado para os setores competentes para análise e anexação das declarações exigidas, conforme disposto no item 2.2.

11.3. O afastamento remunerado para estudos em território nacional ou internacional dar-se-á por autorização do Secretário-Executivo da SEEDF, nos termos da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, observado o limite semestral de vagas.

11.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do Processo Seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

11.5. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de afastamento remunerado para estudos.

11.6. A publicação no DODF da autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor que não tenha apresentado comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, até o último dia do período de interposição de recurso, está condicionada à apresentação de documento que comprove o vínculo oficial com a IES para a qual o servidor pleiteia o afastamento, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a divulgação no Portal EAPE do resultado final em que foi contemplado.

11.7. O servidor que se encontrar com o curso em andamento e solicitar afastamento remunerado para estudos regido por este edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.

11.8. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.9. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos fará jus ao recebimento da Gratificação de Incentivo à Carreira - GIC e do auxílio alimentação, desde que faça jus a essas gratificações na data de afastamento.

11.10. Ao inscrever-se para o Processo Seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Ordem de Serviço nº 05, de 23 de junho de 2022; da Portaria nº 607, de 8 de novembro de 2021; e da Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria nº 148, de 9 de julho de 2020, pela Portaria nº 295, de 18 de junho de 2021, e pela Portaria nº 632, de 30 de junho de 2022, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

11.11. O servidor deverá apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às funções laborais.

11.12. O servidor deverá informar à EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.13. Ao final do afastamento remunerado para estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

11.14. Ao final do afastamento remunerado para estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, a Comissão de afastamento remunerado para estudos encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM da SUGEP, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo acompanhamento funcional.

11.15. Caso o servidor seja considerado habilitado e classificado neste processo seletivo e se encontre em gozo de férias ou de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade,

maternidade, médica ou odontológica, previstas no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deverá comunicar imediatamente a EAPE para que a autorização do afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença.

11.16. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos gozará de férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, independentemente do calendário da IES à qual está vinculado.

11.17. O servidor que frequentar programa de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir as funções na SEEDF.

11.18. Casos omissos serão analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Eu,

matrícula(s) _____, cargo _____, estou de acordo com o disposto na legislação que rege o afastamento remunerado para estudos da SEEDF e comprometo-me a:

1. dedicar todo o tempo concedido ao afastamento do cargo/matricula(s) acima referido(s) a estudos relativos ao curso ao qual estou vinculado;
2. solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, no ato de publicação de meu afastamento remunerado para estudos no DODF;
3. comunicar à EAPE, caso seja considerado classificado no processo seletivo, a ocorrência de férias ou licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica (conforme o art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011), para que a autorização do meu afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença;
4. planejar com minha chefia imediata, antes do meu afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;
5. cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento;
6. realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final;
7. matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;
8. apresentar à EAPE, semestralmente, os seguintes documentos:
 - a) comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, ainda que em fase de elaboração de trabalho final;
 - b) relatório de desempenho acadêmico, em formulário a ser disponibilizado pela EAPE;
 - c) histórico escolar com as informações do(s) último(s) semestre(s) cursado(s);
9. informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de afastamento remunerado para estudos, bem como no que se refere ao meu procurador, quando for o caso;
10. apresentar à EAPE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante de homologação das licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento;
11. submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na Instituição de Ensino Superior (IES);
12. permanecer no curso e na IES para o qual fui afastado;
13. comunicar imediatamente à EAPE o meu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;
14. comunicar previamente à Comissão de afastamento remunerado para estudos alterações no projeto de pesquisa inicialmente apresentado;
15. manter preservado o foco na Educação Básica em caso de alteração no projeto de pesquisa;
16. informar à Comissão de afastamento remunerado para estudos participações em estágios e/ou eventos acadêmicos no exterior;
17. apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o meu afastamento remunerado para estudos e cópia do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;
18. apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil;
19. solicitar prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, respeitado o prazo estipulado pela IES;

20. comparecer à EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais, ao término de meu período de afastamento:

- a) no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;
 - b) após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional;
 - c) após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país;
21. permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;
22. apresentar qualquer documentação referente ao meu afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às minhas funções laborais;
23. apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em Língua Portuguesa;
24. compartilhar com os servidores e estudantes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento;
25. apresentar justificativa à EAPE caso os prazos previstos nos itens 5 e 6 do edital não sejam cumpridos, para fins de análise e de eventual definição de novo prazo;
26. incluir, entre os elementos pré-textuais do meu trabalho final, resumo em língua portuguesa, quando o trabalho for, originalmente, escrito em língua estrangeira;
27. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos comprovante oficial de marcação de defesa ou documento equivalente da IES;
28. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos ata de defesa ou documento equivalente de apresentação do trabalho final até 5 dias úteis após a defesa ou apresentação do trabalho final;
29. retomar minhas funções laborais até 30 dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, observado o prazo máximo autorizado para o afastamento remunerado para estudos, sob pena de ressarcimento dos dias em afastamento indevido.

Local e Data: _____

Assinatura do Servidor: _____

E-mail: _____

Telefones (fixo e celular): _____

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Reitora Pro Tempore no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26/07/2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto Nº 42.333, de 26/07/2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso VI, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Ratificou a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21/06/1993, fundamentando-se, ainda, pelo Parecer Jurídico nº 232/2021 - PGDF/PGCONS, em que foi outorgado efeito normativo, por Despacho do Governador, em 27/09/2021, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 28/09/2021, em favor da empresa NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, referente à prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para atender a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, número do medidor: 123085. Os serviços serão prestados de forma contínua, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e conforme as condições e especificações constantes no Projeto Básico, no valor total de R\$ 99.379,25 (noventa e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o período de 7 (sete) meses. Ato que a Reitora Pro Tempore da UnDF ratificou e determinou sua publicação em Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia, em 01/07/2022. FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Chefe da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO Nº 00052-00022878/2021-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de links de comunicação de dados baseado em circuito de fibra óptica dedicado para acesso à Internet com velocidade de 1Gbps, com no mínimo 64 endereços de IPV4, incluindo serviços ANTI-DDOS, suporte técnico integral pelo período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da

Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 17/2022 sagrou-se vencedora o item único a empresa CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.325.221/0001-56, no valor total de R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais). A ata do pregão e o Termo de Adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 1º de julho de 2022

CRISTINA JANE LETIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - NOVA DATA

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de permanente - aquisição de Grupo Motor Gerador de Energia para utilização no Edifício Sede, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00012902/2021-63. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 19 de julho de 2022, com valor estimado de R\$ 394.048,33. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PROCESSO: 113-00007624/2022-11

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente - Martelo Perfurador Rompedor, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Edital. Empresa: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL- Lote 1: Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 942264.

FLÁVIA MACHADO DE MELO

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 34/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 35/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - II TRIMESTRE/2022

Demonstrativo Trimestral - II Trimestre/2022, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: ABRIL - R\$ 3.431,36, MAIO - R\$ 3.221,76 e JUNHO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 6.653,12 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 - Publicidade e Propaganda - Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente arrecadados, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB/Casa Civil do Distrito Federal. Informamos que do total empenhado referente a 2022NE00262, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi pago o valor de R\$ 6.774,28 (seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), restando um saldo de R\$ 43.225,72 (quarenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0001282-41.2015.5.10.0003, que tramitou na 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca VALDENIS FERNANDES DOS SANTOS LIMA, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 05/07/2022, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-PresidenteSECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00024984/2021-71. Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Lavanderia Doméstica: COLETAR, EMBALAR, PESAR, LAVAR, REMOVER MANCHAS, SECAR, PASSAR E

DISTRIBUIR/ENTREGAR ROUPAS, a fim de atender a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 195.499,20 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 18 de julho de 2022 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 05/07/2022.

PERCIVAL BISPO BIZERRA
PregoeiroSECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - UASG 929053

Processo: 00110-00003192/2021-65 - A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento da Concorrência nº 02/2022, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017, e demais condições, especificações e informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, onde sagrou vencedora a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.585/0001-15, para o item nº 01, por ter apresentado o menor valor total de R\$ 6.169.019,06 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, noventa e nove reais e seis centavos). A proposta preço apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF, complexo da Novacap. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail: cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de julho de 2022

ADRIEL MARQUES DA FONSECA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 137/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00030969/2022-56. OBJETO: Aquisição de artigos para laboratório (balde, bandeja, barra magnética, béquero e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 18/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 05/07/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira Caesb: ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 138/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00031694/2022-20. OBJETO: Aquisição de reagentes para laboratório (acetato, acetona, ácido oxálico, cal e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 18/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 05/07/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro Caesb: DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 139/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00030079/2022-44. OBJETO: Aquisição de materiais em ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, collar, curva, extremidade, flange, hidrante, luva, toco, tubo e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO

22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 20/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 05/07/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro Caesb: DIEGO PIRINEUS PATTI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado nº 05/2022-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a TECHNOCOPY SERVICE EIRELI-EPP - Assinatura: 30/06/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão para Grupo CEB Geração S.A, com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem de impressão, suprimentos e manutenção corretiva dos equipamentos com substituição de peças. Valor total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Período de vigência: 24 meses a contar da assinatura do contrato simplificado.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000043/2021-13- A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 008/2021 com a TOTVS S.A., objeto do Presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência com suplementação de verba, fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, contados do encerramento dos prazos originais. Os recursos financeiros em face ao novo período de vigência totalizam R\$ 81.075,16 (oitenta e um mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Brasília/DF, 04 de julho de 2022
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2022 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00031466/2021-50, que após finalizado o exame e verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa J.L NETO ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ 18.045.782/0001-40, com o valor total de R\$ 463.400,00. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2022

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a REABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de reabertura do certame para 19/07/2022, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00003824/2021-13, que será realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Equipamentos de informática, conforme condições, quantidades, exigências e o detalhamento descrito no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital com valor Total estimado de 3.397.514,28 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). Após a conclusão das análises dos pedidos de esclarecimentos o pregão está

sendo reaberto com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, tendo sido alterado o prazo de entrega para 90 (noventa) dias. O aviso de REABERTURA e o novo Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato administrativo nº 10/2022 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e EUROSEG – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 17.408.690/0001-15. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial à estas CEASA-DF, em caráter EMERGENCIAL. Cujos executores são: PAULO CESAR FERNANDES, matrícula: 1191. Processo nº 00071-00000331/2022-84. Data de Assinatura: 29 de junho de 2022. Valor: R\$ R\$ 1.487.110,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil cento e dez reais e oito centavos). Assinaturas pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente); pela contratada: DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - UASG 926241

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA contra o resultado de julgamento proferido no pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Manifestação 766 - DOC/SEI/GDF nº 89658264, acolhida pela Autoridade Competente da EMATER/DF. Desta forma, sagrou-se vencedora a empresa: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA com o valor total de R\$ 704.618,57. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3311.9441. Processo nº 00072-00000758/2022-54.

Brasília/DF, 1º de julho de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 – FAP PARTICIPA
RESULTADO PRELIMINAR - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 03
A 09 DE JUNHO DE 2022.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 03 a 09 de Junho de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento: (1) 03/06/2022, XXIV Econtro Brasileiro de Ictiologia, Explicando a diversidade taxonômica, funcional e filogenética em peixes na bacia Amazônica, Murilo Sversut Dias, Gramado - RS; (2) 03/06/2022, XXXIII Congresso Latinoamericana de Sociologia, A imigração Venezuelana no Brasil e os Impactos da Pandemia de COVID-19, Leonardo Cavalcanti da Silva, México; (3) 03/06/2022, Evaluación in vitro e in vivo de la actividad antifúngica de complejos metálicos con ligandos triazólicos como alternativa terapéutica en Candida resistente al fluconazol, Diseño de un nanotransportador lipídico basado en compuestos antifúngicos e inhibidores epigenéticos como alternativa terapéutica para la criptococosis, Luis Alexandre Muehlmann, Colômbia; (4) 05/06/2022, Rehabend - 9th Euro-American Congress Construction Pathology, Rehabilitation Technology and Heritage Management, DESIGN AND SUSTAINABLE CONSTRUCTION IN THE WORK OF NORMAN FOSTER – “AWARENESS IN THE PAST, ACTING IN THE PRESENT AND EYES ON THE FUTURE, Mafalda Fabiene Ferreira Pantoja, Espanha; (5) 05/06/2022, XII South

American Symposium on Isotope Geology SSAGI, Strontium isotopes applied as provenance proxy for Brazilian woods, Camilla Vasconcelos Kafino, Chile; (6) 06/06/2022, 6th Brazilian Conference on Composite Materials, Artificial intelligence framework for the mechanical analysis of ABS, PLA, HDPE and unsaturated polyester, Thiago de Carvalho Rodrigues Doca, Tiradentes - MG; (7) 06/06/2022, VIII CONGRESSO DA APA (Associação Portuguesa de Antropologia), Crianças protagonistas: narrativas de pequenos imigrantes e os desafios da escolarização no contexto da pandemia de Covid-19, Luciana Hartmann, Portugal; (8) 06/06/2022, Visita Técnica - Florianópolis e as estratégias para meta Lixo Zero, Simone Pinheiro Santos, Florianópolis; (9) 06/06/2022, Visita Técnica na Universidade de Roma 'La Sapienza', Reginaldo Ghiraldelli, Itália; (10) 06/06/2022, 22nd World Congress of Soil Science, Isolation of cellulolytic strains of *Aspergillus* and *Trichoderma* for potential improvement of food waste composting, Samia Gomes da Silva, Reino Unido; (11) 06/06/2022, Visita Técnica - Instituto Politécnico do Porto, Atuação do psicólogo escolar em Institutos Politécnicos: potencialidades e desafios, Marina Lima Carvalho Branco, Portugal; (12) 06/06/2022, 11º Congresso do Instituto Franco Brasileiro de Administração de Empresas, Uma questão de interpretação: como esquemas compartilhados de significados moderam o impacto do clima organizacional no bem-estar do trabalhador, Luciano Rossoni, França; (13) 07/06/2022, II Congreso Internacional de la Red Iberoamericana de Estudios Nietzsche - RIEN, LA ECLOSIÓN DE LA FILOSOFÍA GRIEGA A PARTIR DE ARISTÓTELES Y DEL JOVEN NIETZSCHE: UNA INTERPRETACIÓN DE LA PHYSIS EN HERÁCLITO, Aurelio Oliveira Marques, Espanha; (14) 07/06/2022, XI Congreso GIGAPP, APLICAÇÃO DA SOFT REGULATION EM TEMAS AMBIENTAIS, Fernando Boarato Meneguini, Espanha; (15) 07/06/2022, Curso de Aspição Folicular em Éguas, Mariane Leão Freitas, Mogi Mirim - SP; (16) 07/06/2022, Visita Técnica - Horticultura na França, Patrícia Pereira da Silva, França; (17) 07/06/2022, Visita técnica - Centro di Studi Sulla Cultura e L'immagine di Roma, Ana Paula Campos Gurgel, Itália; (18) 07/06/2022, XI Congreso GIGAPP, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO: O PAPEL PEDAGÓGICO DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS, Felipe Portela Bezerra, Espanha; (19) 07/06/2022, The 27th International Conference on Atomic Physics, Generation of photons from vacuum in cavity via time-modulation of a qubit invisible to the field, Alexandre Dodonov, Canadá; (20) 07/06/2022, ATMI/CMS National Convention 2022, ICT in Distance Learning Undergraduate Degree Programs in Music: A Look at the Literature, Paulo Roberto Affonso Marins, Estados Unidos; (21) 07/06/2022, Visita técnica - Universidade de Murcia, Criatividade na ciência: Investigação dos fatores antecedentes familiares e escolares na trajetória de cientistas criativos, Suellen Cristina Rodrigues Kotz, Espanha; (22) 07/06/2022, XV Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana (JALLA), Lirismo e identidade em O crime do Cais do Valongo, de Eliana Alves Cruz, Danglei de Castro Pereira, Guatemala; (23) 07/06/2022, Visita Técnica à Universidade do Porto, Eduardo Antonio Ferreira, Portugal; (24) 08/06/2022, 10th International Symposium on Fretting Fatigue (ISFF10), A generalized ANN-multiaxial fatigue nonlocal approach to compute fretting fatigue life for aeronautical alloys, Giorgio André Brito Oliveira, Bélgica; (25) 08/06/2022, IUBMB Advanced School and Workshop on "Proteins in Nanobiology and Nanobiotechnology", Produção, purificação e identificação de epítopos de anticorpos monoclonais neutralizantes contra sars-cov-2 selecionados por Phage Display, Juan Fernando Riascos Palacios, Cuba; (26) 08/06/2022, LASER NA ROTINA CLÍNICA ODONTOLÓGICA Imersão teórica, laboratorial e clínica demonstrativa, LASER NA ROTINA CLÍNICA ODONTOLÓGICA Imersão teórica, laboratorial e clínica demonstrativa, Fabrícia Araújo Pereira, São Paulo - SP; (27) 09/06/2022, Visita Técnica ao Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade da Maia, Victor Mota Baião, São Paulo - SP; (28) 09/06/2022, 37º Congresso Brasileiro de Nematologia, PRODUTIVIDADE DE MELOEIRO EM CAMPO NATURALMENTE INFESTADO PELO NEMATÓIDE-DAS-LESÕES RADICULARES spp, Dwillian Firmiano Cunha, Ribeirão Preto - SP; (29) 09/06/2022, 37º Congresso Brasileiro de Nematologia, REAÇÃO DE CULTIVARES COMERCIAIS DE TOMATEIRO PORTADORAS DO GENE MI AO NEMATÓIDE-DAS-GALHAS, Thavio Junior Barbosa Pinto, Ribeirão Preto - SP; Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL Nº 08/2022 - FAPDF MOVIMENTA

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 21 DE JUNHO A 27 DE JUNHO DE 2022 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000147/2022-67, TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar com a informação de não haver proposta aprovada das encaminhadas no PERÍODO DE 21 DE JUNHO A 27 DE JUNHO DE 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Projeto, Proponente, Local do Evento, Data de Início, Data Final: (1) 24/06/2022, 6th ABCF Congress - Frontiers in Pharmaceutical Sciences: from Drug Discovery to the Clinic, Guilherme Martins Gelfuso, Brasília - DF, 04/11/2022

a 06/11/2022. (2) 27/06/2022, 74ª Reunião Anual (RA) da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Regina da Silva Pina Neves, Brasília - DF, 27/07/2022 a 30/07/2022. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 00150-00002069/2022-69. Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 01 de julho de 2022. ANGELA INÁCIO, Subsecretária de Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00095/2022

PROCESSO Nº 00150-00006373/2021-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ulisses de Freitas Xavier - CPF nº 646.***.604-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O Anjo Exterm inador - Festival Internacional de Cinema Fantástico de Brasília". Do Valor: R\$100.000,00 (). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00096/2022

PROCESSO Nº 00150-00006437/2021-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rafael Stadniki Morato Pedreira - CPF nº 053.***.411-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O Gato da Varanda". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00097/2022

PROCESSO Nº 00150-00006786/2021-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO - CPF nº 023.***.851-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Kuarup - A Festa". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00098/2022

PROCESSO Nº 00150-00007022/2021-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KAIO LUAN PEREIRA DE AQUINO - CPF nº 036.***.871-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LGBT* em Rede - Arte e Cultura LGBTQIA+ ". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00099/2022

PROCESSO Nº 00150-00007191/2021-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VALTEMIER CEDRO DOS SANTOS - CPF nº 873.***.831-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1º Festival de Teatro de Bonecos Populares do Distrito Federal". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00100/2022

PROCESSO Nº 00150-00007608/2021-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS - CPF nº 035.***.751-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O Romance do Pavão Misterioso - Voando Cerrado a dentro". Do Valor: R\$79.700,00 (setenta e nove mil, setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00101/2022

PROCESSO Nº 00150-00008282/2021-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS - CPF nº 724.***.261-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "2 EDIÇÃO - FESTIVAL BURACO DO JAZZ - 3 PODERES - BRASÍLIA 62". Do Valor: R\$79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00102/2022

PROCESSO Nº 00150-00008319/2021-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rodson Henrique Rodrigues Raynal - CPF nº 039.***.031-75. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O CASEBRE". Do Valor: R\$119.285,35 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00104/2022

PROCESSO Nº 00150-00007862/2021-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO BEM CULTURAL - CNPJ nº 15.***.138/0001-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MID - MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA". Do Valor: R\$ 1.498.475,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00105/2022

PROCESSO Nº 00150-00007929/2021-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESMERALDO FILMES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 21.***.585/0001-41. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JOÃOZINHO - O FILME". Do Valor: R\$ 1.442.219,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007439/2020-92. TERMO DE AJUSTE Nº 240/2020. INTERESSADO: INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA. Solicitamos ao Beneficiário INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA, representado por ANTONIO RODRIGUES DOS ANJOS, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovatória da

prestação de contas do Termo de Ajuste 240/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BALANC, conforme Ofício SEI nº28/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007145/2020-61. TERMO DE AJUSTE Nº 338/2020. INTERESSADO: MIKE SERAFIM LEITE. Solicitamos ao Beneficiário MIKE SERAFIM LEITE, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovatória da prestação de contas do Termo de Ajuste 338/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BALANC, conforme Ofício SEI nº 30/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00392-00004424/2020-84 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, destinada ao Programa Habita Brasília, na QNR 06 às margens da rodovia BR-070 - Ceilândia/D; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 060 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3512ª Sessão realizada em 10/02/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 0290-000146/2009 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, visando a construção de um Centro de Educação Profissional – CEP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 431 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3361ª Sessão realizada em 30/08/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000113/1999. Decisão DIRET nº 605, Sessão 3570ª, realizada em 21 de outubro de 2021. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1804/2022. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Ricardo Gonçalves de Oliveira - ME. (CNPJ: 38.065.579/0001-43) OBJETO: Lote nº 11 (onze), Conjunto 29 (vinte e nove), Área de Desenvolvimento Econômico - ADE de Águas Claras, Taguatinga/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 3.190,27 (três mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ricardo Gonçalves de Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000766/1992. Decisão DIRET nº 368, Sessão 3016ª, realizada em 31 de agosto de 2015. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 18/2022. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Gráfica Distrital Ltda. (CNPJ: 37.131.166/0001-57) OBJETO: Lote nº 22, do Conjunto "A", da Quadra 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão, do Núcleo Bandeirante-DF e Lote nº 24, do Conjunto "A", da Quadra 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão, do Núcleo Bandeirante-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais) para cada imóvel. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Aparecido Antonio da Fonseca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001811/1999. Decisão DIRET nº 778, Sessão 3585ª, realizada em 22 de dezembro de 2021. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 007/2022. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Transbaby Transporte Escolar e Turismo Eireli. (CNPJ: 38.021.945/0001-62) OBJETO: Quadra 03(três), Conjunto "E", Lote 25(vinte e cinco) - Setor de Desenvolvimento Econômico - Centro Norte - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.385,00 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Jeová de Sá Sousa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 01/2022

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 e de suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014 e de suas alterações dadas pelo Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020 e Decreto nº 41.692, de 05 de janeiro de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de conselheiros, por segmentos, para representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

1. INTRODUÇÃO

A política de desenvolvimento urbano, consoante as disposições contidas na Constituição Federal, em especial nos artigos 182 e 183, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, possui como diretrizes gerais a garantia da gestão democrática da cidade, que é levada a termo por intermédio da “participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”, conforme inciso II do art. 2º do Estatuto.

A gestão democrática se materializa, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto da Cidade, mediante debates, audiências, consultas públicas, iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal.

Assim, o presente Chamamento Público visa a garantia da participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, que é o órgão superior da política de desenvolvimento urbano, conforme preconiza o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. OBJETO

A escolha de conselheiros titulares, e respectivos suplentes, representantes de: a) entidades não governamentais, movimentos sociais e entidades representativas da sociedade civil, com atuação comprovada de no mínimo um ano na área de desenvolvimento urbano, regularização fundiária e habitação e entidades de classe e afins ao planejamento urbano; b) entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil, do mercado imobiliário e do comércio varejista; e c) instituições de ensino superior que tenham cursos de arquitetura e urbanismo e engenharia; para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano desta Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa de auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana, consoante disposições contidas nos artigos 218 e 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o estabelecido na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 e em suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, e neste Chamamento Público.

3. DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento tem por escopo dar cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade, a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 40.899, de 17 de junho de

2020 e Decreto nº 41.692, de 05 de janeiro de 2021, e garantir a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

Destarte, considerando que a escolha dos conselheiros deve ser precedida de chamamento público, com ampla divulgação, e que o mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil é de 2 (dois) anos, vedada a recondução, e tem término previsto para outubro/2022 e janeiro/2023, faz-se necessário dar cumprimento à legislação de regência.

4. DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Podem participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público:

I - entidades não governamentais, movimentos sociais e entidades representativas da sociedade civil, com atuação comprovada de no mínimo um ano na área de desenvolvimento urbano, regularização fundiária e habitação e entidades de classe e afins ao planejamento urbano;

II - entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil, do mercado imobiliário e do comércio varejista;

III - instituições de ensino superior que tenham cursos de arquitetura e urbanismo e engenharia.

4.2. Os participantes no processo de escolha de que trata o subitem 4.1 devem indicar representante titular, e respectivo suplente, entre os seguintes segmentos:

I – representante de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da mobilidade urbana;

II – representante de entidades ou movimentos sociais que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses e demandas da sociedade para provisão habitacional;

III – representante de instituições de ensino superior que tenham cursos regulares de graduação em arquitetura e urbanismo e engenharia;

IV – representante de entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de arquitetura e urbanismo;

V – representante de entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de engenharia e agronomia;

VI – representante de entidades empresariais do segmento do setor produtivo da construção civil;

VII – representante de entidades empresariais do segmento do mercado imobiliário;

VIII – representante de entidades empresariais do segmento do comércio varejista;

IX – representante de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais;

X – representante de entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse social;

XI – representante de entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse específico;

XII – representante de entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de arquitetos e urbanistas;

XIII – representante de entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de engenheiros;

XIV – representante de associações de moradores e inquilinos;

XV – representante de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural;

XVI – representante de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito;

XVII – representante de entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial.

4.2.1. As entidades e as instituições representativas devem ter atuação no território do Distrito Federal.

5. DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. As entidades e instituições representativas interessadas em participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público devem realizar a inscrição junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no período de 05 de julho a 22 de julho de 2022 (horário ininterrupto), imprimevelmente até às 18h (horário de Brasília), na página de Chamamento Público Seduh <http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>.

5.2. As inscrições das entidades e instituições interessadas serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado na página de Chamamento Público Seduh, e desde que acompanhado dos seguintes documentos:

I – registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III – ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal;

IV – certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

V – comprovante de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

VI – certidão negativa criminal dos seus dirigentes junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios;

VII – relação nominal, e respectivo número de CPF, de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

5.2.1. Somente serão aceitos os documentos comprobatórios de que tratam os incisos de IV a VI, se estiverem dentro do prazo de validade.

5.3. As inscrições das entidades e instituições representativas deverão obedecer aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, em especial a previsão em seus atos constitutivos comprovando a sua atuação no segmento que deseja concorrer.

5.4. É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a um ano que objetiva adequar as entidades ou instituições para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN.

5.5. É permitida a entrega de cópia da documentação exigida neste artigo, desde que devidamente autenticada em cartório ou com a apresentação da documentação original.

5.6. As entidades e instituições de que trata o subitem 4.1 devem indicar apenas um dos segmentos listados no subitem 4.2, sob pena de exclusão do processo de escolha.

5.7. O segmento indicado no ato de inscrição deve constar expressamente dos documentos constitutivos, regimentos e estatutos das entidades e instituições participantes.

5.8. Para comprovar a atuação mínima de 01 (um) ano na execução das atividades indicadas no seu ato constitutivo, a entidade requerente deverá anexar documento, assinado por seu dirigente máximo, atestando a veracidade das informações prestadas, acompanhado de documentos comprobatórios da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados ao seu segmento, ou ainda, à prestação de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ou a órgãos do setor público com atuação no segmento pleiteado.

5.9. Somente será processada inscrição mediante apresentação e respectiva juntada, de documentação completa, vedada a apresentação de documentos fora da validade, incompletos ou com condicionantes.

5.10. Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição na página de Chamamento Público Seduh são de inteira responsabilidade das entidades e instituições interessadas.

6. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, atuará processo específico, o qual será instruído com a documentação apresentada pelas entidades e instituições participantes, com identificação de cada segmento, de acordo com a atuação da entidade, estabelecida nos incisos I a XVII do §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020.

6.2. Será excluída do processo de escolha a entidade ou instituição que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.

6.3. O requerimento de inscrição, a regularidade documental e o atendimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 2020, no Decreto nº 35.771, de 2014, alterado pelo Decreto nº 40.899, de 2020 e Decreto nº 41.692, de 2021, e neste Edital de Chamamento Público, serão objetos de apreciação pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, a qual emitirá parecer prévio, e encaminhará os autos para que seja proferida decisão pela Autoridade Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

6.4. A lista das entidades e instituições credenciadas e não credenciadas, por segmento, será divulgada na página de Chamamento Público Seduh, conforme cronograma.

6.5. Caberá recurso do resultado publicado, de que trata o subitem 6.4, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, conforme cronograma.

6.6. Os recursos de que trata o subitem 6.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, de forma escrita, com apresentação das razões devidamente fundamentadas, e em formulário específico, disponível na página de Chamamento Público Seduh, conforme cronograma.

6.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

6.8. O resultado dos recursos será publicado no dia 29 de agosto de 2022, na página de Chamamento Público Seduh, conforme cronograma.

6.9. A lista final das entidades e instituições credenciadas, por segmento, para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma.

7. DA REUNIÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7.1. A escolha das entidades e instituições que comporão o CONPLAN se dará mediante voto aberto em reunião pública, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020.

7.2. A reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do CONPLAN, será realizada no dia 05 de setembro de 2022, às 14h, através de videoconferência, por meio da plataforma Zoom. Link de acesso <https://us02web.zoom.us/j/85353621165?pwd=dkhNdUFRNGl5QkxM0hRR3VLdFNdZ>

7.3. O voto aberto em reunião pública será proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade/instituição participante, ou por pessoa comprovadamente designada, desde que apresentado o instrumento de procuração.

7.4. Os critérios de identificação de que trata o item 7.3 será divulgado, via sistema eletrônico <http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma.

7.5. Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, com maior número de associados, deve indicar o representante no CONPLAN relativo ao segmento.

7.6. A homologação do resultado do chamamento público será divulgada na página de Chamamento Público Seduh <http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, conforme cronograma.

8. DA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES COMO REPRESENTANTES

8.1. As entidades e instituições escolhidas em reunião pública devem indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à homologação do resultado do Chamamento Público e, nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio, o nome de representante, para atuar como conselheiro titular, e o respectivo suplente na composição do CONPLAN.

8.2. Caso a entidade ou a instituição permaneça omissa e não indique representante titular e respectivo suplente no prazo indicado no item 8.1, competirá ao representante legal da entidade ou da instituição escolhida, o exercício do mandato de conselheiro do CONPLAN.

8.3. A indicação dos representantes de que trata o subitem 8.1, deverá ser encaminhada via ofício à Assessoria de Órgãos Colegiados, acompanhada dos documentos listados no Anexo I deste Edital.

8.4. Cabe a cada Entidade e Instituição, que tiverem seu processo de credenciamento homologado, apresentar os documentos originais, que foram anexados no ato da inscrição, à Assessoria Técnica de órgãos Colegiados - ASCOL, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, localizada no Edifício Sede da SEDUH, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, 18º Andar, no período de 12 de setembro a 16 de setembro de 2022, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme cronograma.

8.5. Os representantes titulares e respectivos suplentes, das entidades e instituições escolhidas por segmentos, devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

8.6. A designação dos representantes de que trata o subitem 8.5, para terem assento junto ao CONPLAN, sujeita-se:

8.6.1. às disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

8.6.2. aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019;

8.6.3. às disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal;

8.6.4. à Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes;

8.6.5. à Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e demais legislações supervenientes; e

8.6.6. à observância do Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020, quanto a cota de gênero, de 30% de mulheres, de forma a garantir a participação plena e efetiva.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
05 de julho de 2022	Publicação do Edital – DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio da Seduh
De 05 de julho, ininterrupto, a 22 de julho de 2022, imprerivelmente até às 18h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
12 de agosto de 2022	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
De 15 de agosto, ininterrupto, a 19 de agosto de 2022, imprerivelmente até às 18h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
29 de agosto de 2022	Divulgação do Resultado do Recurso
30 de agosto de 2022	Divulgação do critério de identificação via sistema eletrônico http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
02 de setembro de 2022	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio da Seduh
05 de setembro de 2022	14h: Reunião Pública para escolha das entidades Link de acesso a sala virtual: https://us02web.zoom.us/j/85353621165?pwd=dkhNdUFRNGI5QkxM0hRR3VLdjFndz09
09 de setembro de 2022	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio da Seduh
12 de setembro a 16 de setembro de 2022	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da: Indicação via Ofício do representante da entidade no CONPLAN (Titular e Suplente)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no item 5.1 deste Chamamento Público.

10.2. O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

10.3. Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEDUH.

10.4. O presente Chamamento Público, enquanto procedimento adotado com vistas a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil para integrarem a composição do CONPLAN, necessariamente, deve observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório.

10.5. Compete às instâncias superiores da SEDUH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público, desde que não contrariem as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020 e Decreto nº 41.692, de 05 de janeiro de 2021.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

ANEXO I
Edital de Chamamento SEDUH - 01/2022
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1	1 (uma) foto 3x4, colorida
2	Ficha de cadastro http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
3	Cópias: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Título de Eleitor e Contracheque (atualizados)
4	Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
5	Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (dispensados da apresentação desta os maiores de 45 anos)
6	Número do PIS/PASEP e Data de Emissão. Se necessário, solicitar na Caixa Econômica Federal (PIS) ou no Banco do Brasil (PASEP)
7	Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)
8	Cópia do Comprovante de Escolaridade
9	Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso)
10	Número da Conta Corrente do Banco de Brasília - BRB - (Caso não tenha, solicitar Ofício junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – SEDUH/SUAG/COGEP/DIGEP para apresentar ao BRB).
11	Declaração de bens e rendimentos ou Declaração IR Exercício 2022 ano base 2021
12	Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
13	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
14	Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
15	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCDF http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/certidao-de-regularidade-em-contas
16	Certidão Especial – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território – TJDF https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta
17	Certidão Negativa Justiça Federal TRF 1 http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
18	Formulário de Solicitação de Nomeação ou Designação http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
19	Declaração de que não acumula gratificação pela participação em mais de um órgão de deliberação coletiva http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
20	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
21	Declaração de Inexistência de Vínculo, Dependência Econômica ou Comunhão de Interesses http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Convocação da 196ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicado no DODF nº 116, de 23 de junho de 2022, pág. 47, no ato que convoca os Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 196ª Reunião Ordinária, ONDE SE LÊ: "...a realizar-se no dia 7 de julho de 2022...", LEIA-SE: "...a realizar-se no dia 21 de julho de 2022..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO****NOTIFICAÇÃO Nº 22/2022**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) DANIEL LISIAS BONTEMPO, inscrito(a) sob o CPF nº ****.225.01*.-**, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07701/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso XXIII da Lei Distrital Nº 041/1989 c/c o Art. 10, inciso I, do Decreto Distrital nº 39.469/2018, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005040/2022-79, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.911,68 (mil e novecentos e onze reais e oito centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

FERNANDO ALMEIDA CORTIZO
Superintendente, Substituto

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**RETIFICAÇÃO**

No Reconhecimento de Dívida, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 102, de 01 de julho de 2022, página 190, ONDE SE LÊ: "...referente ao exercício de 2018...", LEIA-SE: "...referente ao exercício de 2021...". Processo 00196-00000759/2022-75.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos: 00196-00000093/2021-74 e 00196-00000603/2022-94. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45.335/2021. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e LAVET Laboratório de Análises Veterinárias Ltda. DO OBJETO: Suplementar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato epigrafado, o equivalente a R\$ 20.071,75 (vinte mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos), passando o valor do Contrato a totalizar R\$ 100.358,75 (cem mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Nathalia Salgado Zanani, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Aviso de Alteração de Prazos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 26/2022 - SETRAB, publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, com vistas ao preenchimento de vagas do 7º Ciclo do curso de qualificação profissional - RENOVADF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, a seguir especificado:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 06/07/2022.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências do Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, no período de 07/07/2022 a 14/07/2022, em dias úteis, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do Edital de Chamamento Público nº 26/2022 - SETRAB, conforme a seguir:

- a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e
 - c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.
- 2.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.
- 2.3. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 15/07/2022, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Trabalho

ANEXO I

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 / 3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uderdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO de SRP Nº 11/2022

Processo SEI-GDF nº 04012-00003551/2021-52. A Secretaria de Estado de Trabalho do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para locação de caminhões modelo: pipa, carroceria aberta, baú, munck, cesto aéreo e hidrojato; e, máquinas tipo: retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira e minicarregadeira destinados ao Programa RENOVADF da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$11.969.573,28 (onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).. Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 15/07/2022 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Diretora de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: JC DIEHL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 12.052.704/0001-97 - Objeto: prestação de serviços terceirizados de engenharia, relativos à operação e manutenção preventiva corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações elétricas, hidrossanitárias e de: dados, voz, áudio, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, distribuição de energia, centrais de água gelada; e demais instalações civis, pertencentes aos Edifícios do TCDF, incluindo a prestação de serviços eventuais, e fornecimento sob demanda de materiais e peças, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado - Processo nº 00600-00005652/2022-86 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/22, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 01/08/2022 a 31/07/2023 - Valor Estimado: R\$2.621.996,76 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823123965363 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2022NE00495, 2022NE00496, 2022NE00497 - Data de Emissão das NEs: 02/06/2022 - Valores das NEs: R\$214.216,59 (duzentos e quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), R\$581.593,79 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), R\$27.205,28 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos) - Data da Assinatura: 01/07/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JOÃO ROBERTO DE LIMA JÚNIOR.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 249/2022

PROCESSO: 04024-00006672/2022-43

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 249/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Clorexidina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília

José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 250/2022

PROCESSO: 04024-00006747/2022-96

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 250/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dopamina, Azul Patente, Levofloxacino, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 251/2022

PROCESSO04024-00006662/2022-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 251/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico (Agulha Hipodérmica, Cateter Nasal, Compressa, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 253/2022

PROCESSO: 04024-00006420/2022-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 253/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Anticorpos, Kit de Reagente e 7-AAD), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-105/2022

CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL MÔNACO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CNPJ: 26.987.768/0001-94

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação SEI-GDF nº 28/2018 - IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo urbano, na Rodovia DF 140, Km 01, PAD/DF, Lago Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00016662/2017-65. Condomínio Privê Residencial Mônaco.

TRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Saia Velha BR 040/050 km 2 LT PLL, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00005272/2022-27. Trio Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CADMO ENGENHARIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização ambiental nº 25/2022, para atividade de Coleta e Captura para Estudo de Fauna, na modalidade adesão e compromisso, localizado na Estrada Vicinal - EVC, 467 Km 8ª Região Administrativa, Jardim Botânico, Brasília/DF. Processo: 00391-00002872/2022-33. Cadmo Engenharia Ltda.